

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 222

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 15 de dezembro de 2011

# Iluminação especial da Alepe deixa Recife mais bonito

## Diferentes cores e tecnologia de ponta

FOTOS: JOÃO BITA



PIROTÉCNICO - Queima de fogos na Rua da Aurora



SOLIDARIEDADE - Deputados entregam donativos



MÚSICA - Vozes de Pernambuco e Lourdinha Nóbrega

A Rua da Aurora ganhou brilho especial, ontem à noite, com a iluminação de Natal do Poder Legislativo. Refletores de cores variadas ressaltaram, ainda mais, as belezas da arquitetura do Palácio Joaquim Nabuco, sede do Parlamento Estadual. O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), foi o responsável por acionar o conjunto de luzes. Um show pirotécnico e as apresentações do Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores da Alepe, e da saxofonista Lourdinha Nóbrega engrandeceram a cerimônia.

Doze refletores LED foram instalados próximo à fachada principal do prédio, valorizando o contorno da edificação. Outros 36 refletores em tom azul destacam as paredes laterais e posterior do Palácio Joaquim Nabuco. A cúpula, por sua vez, passa a ser iluminada por 600 lâmpadas encadeadas. A parte mais alta da estrutura recebeu minilâmpadas, produzindo efeitos de *flashes* - como as usadas na Torre Eiffel, em Paris. A iluminação dos gradis das portas e janelas, com 48 luzes, completaram a decoração natalina do Poder Legislativo.

Na abertura da solenidade, o presidente do Parlamento destacou que o objetivo da Alepe com a proposta "é, acima de tudo, embelezar o Recife". "Essa não deixa de ser também uma maneira de aproximar a As-



PALÁCIO - Refletores distribuídos na sede do Parlamento ressaltaram traços da arquitetura

sembleia dos pernambucanos", acrescentou. De acordo com a assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, Cynthia Barreto, este é o décimo ano da iniciativa. "Sempre procuramos montar uma iluminação especial para destacar a rica estrutura da Casa", frisou.

Ainda na ocasião, dez toneladas de alimentos não-percíveis foram entregues, pelo Poder Legislativo à Campanha Natal sem Fome. A medida é organizada pelo Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário, cuja coordenação é do jornalista Anselmo Monteiro. "Há treze anos, o Estado pas-

sou por momentos difíceis e, desde então, não deixamos de colaborar com a proposta", acrescentou Uchoa. "Contabilizamos 130 toneladas doadas pelo Parlamento. Apesar das diferenças políticas, todos os deputados se unem no desejo de beneficiar a sociedade", retribuiu Monteiro.

# Casa Joaquim Nabuco enaltece ícones culturais

Evento marca 99 anos de Luiz Gonzaga e talento de Genival Lacerda



PRESTÍGIO - Plenário lotado de familiares, autoridades e fãs. Acima, Antônio Moraes, Genival e Júlio Cavalcanti



FOTOS: JOÃO BITA

Uma oportunidade para celebrar a contribuição de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, à cultura pernambucana. Assim pode ser definida a solenidade realizada ontem, na Casa Joaquim Nabuco, em homenagem a passagem da data de nascimento do cantor e compositor. Nascido em 13 de dezembro de 1912, ele completaria 99 anos se estivesse vivo. A data também marca o Dia Nacional do Forró. A reunião foi sugerida pelo líder da Oposição na Alepe, deputado Antônio Moraes (PSDB), e presidida por Júlio Cavalcanti (PTB).

“Sou um apaixonado pela obra gonzagueana. Desde menino, acompanho a trajetória do Rei do Baião e, hoje (ontem), mais uma vez, quero, em nome do povo

pernambucano, render os mais e respeitáveis tributos ao aniversário de Gonzaga”, ressaltou Moraes, parlamentar que trabalhou em prol da formação de uma Comissão Especial na Assembleia para comemorar, em 2012, o centenário de nascimento do cantor.

Devido à atuação em defesa da cultura pernambucana e preservação da memória de Gonzaga, o músico e apresentador Ivan Ferraz e o diretor de programação da Rede Globo, Arízio Coutinho, receberam placas alusivas à solenidade.

Para Cavalcanti, a homenagem é bastante oportuna. “Antônio Moraes, no cumprimento do quarto mandato parlamentar, sempre primou pelo apoio incondicional à cultura popular”, destacou.

A reunião contou com apresentações de Joãosinho Aboiador, de Santa Cruz do Capibaribe; e do Trio Campeões do Forró, de Caruaru; que interpretaram as músicas *Umbuzeiro* e *Vida de Viajante*; e de Toinho do Baião, que interpretou *Vozes do Sertão*. Todas as canções de autoria do Rei do Baião.

**NOVO PERNAMBUCANO** – A solenidade ainda homenageou o cantor e compositor Genival Lacerda, concedendo o Título de Cidadão de Pernambuco. Nascido em Campina Grande, na Paraíba, Lacerda chegou ao Recife em 1953. Dois anos depois, gravou o primeiro vinil e se apresentou em diversas rádios da cidade. Passou uma temporada no Rio de Janeiro, porém retornou a Pernambuco para fixar residência.

“É uma satisfação participar da homenagem a uma pessoa admirada e enaltecida por todos”, destacou Moraes, informando que o Título partiu de uma ideia do produtor cultural da *Confraria do Forró*, Roberto Andrade.

O presidente da reunião informou sobre o lançamento, em janeiro de 2012, do CD *Genival Lacerda canta o centenário de Luiz Gonzaga*, que terá 15 composições gravadas pelo famoso sanfoneiro de Exu.

O professor Aljamar Maia agradeceu em nome de Lacerda. “Todos os recantos do Brasil conhecem a figura deste gênio”, celebrou. O homenageado agradeceu e disse não querer “partir tão cedo do Estado”.

## Concurso enaltece Rei do Baião



JOÃO BITA

ORDEM DO DIA - Henrique Queiroz sugeriu projeto

O Plenário aprovou, ontem, em discussão única, o Projeto de Resolução nº 47/2011, que cria o Concurso de Redação Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século. A medida foi ressaltada pelo autor da proposta, deputado Henrique Queiroz (PR). A ideia é iniciar as festividades ao centenário do artista, que será celebrado em 2012.

Nos próximos dias 16 e 17, será comemorado no Parque Aza Branca, na cidade de Exu (Sertão do Araripe), os 99 anos do Rei do Baião

A celebração termina na manhã de domingo (18), com uma missa em homenagem a Gonzaga. “Isso mostra que Exu já está se preparando para o centenário desse artista de visibilidade nacional”, completou o republicano, que lembrou outro projeto de sua autoria, criando a Medalha Luiz Gonzaga para homenagear pessoas vinculadas à cultura.

### Vitória

## Críticas quanto à doação de terrenos

O socialista Aglaílson Júnior pediu, ontem, ao procurador-geral do Ministério Público do Estado, Aguinaldo Felton, que apure “a distribuição do patrimônio de Vitória de Santo Antão em troca de votos”. De acordo com o parlamentar, a Câmara de Vereadores recebeu, somente na última semana, mais de 40 projetos de autoria da Prefeitura, propondo a concessão de terras.

“Quando o meu pai José Aglaílson era prefeito, deixou um distrito industrial nas terras do Engenho Bento Velho, com 188 hectares, às margens da BR-232, e na Fazenda Cristina, com 190 hectares. Lá, foram implantadas inúmeras indústrias com o aval do atual governador Eduardo Campos. Hoje, porém, assistimos à entrega desses terrenos a pequenos e médios comerciantes da localidade em troca de apoio à atual administração. Nesses espaços, estão sendo construídos bares e pequenos restaurantes”, la-

mentou. Aglaílson Júnior ainda solicitou que o Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE) investigue o assunto.

Em pronunciamento, o deputado Henrique Queiroz (PR) respondeu às críticas, dizendo que todas as doações foram aprovadas pelo Legislativo Municipal e que muitas foram realizadas a pedido do Governo do Estado.

“A cidade contabiliza 150 mil habitantes. Daqui a quatro anos, serão mais de 200 mil devido às indústrias que chegam ao Distrito. Tudo isso graças ao prefeito Elias Lira”, observou, parabenizando os vereadores e o presidente da Câmara, o ex-prefeito José Aglaílson, “pela maturidade” em aprovar as doações das áreas”.

Queiroz ainda convidou os demais parlamentares para a inauguração da praça principal de Vitória, “totalmente recuperada pelo dinâmico prefeito e pelo vice, Henrique Filho”. O evento será amanhã, às 19 horas.



JOÃO BITA

INVESTIGAR - Aglaílson Júnior quer apoio do MPPE

# Telefonia Móvel realiza novo encontro

## OAB e Adecon foram convidadas

A CPI da Telefonia Móvel voltou a se reunir em audiência pública. No fim da tarde de ontem, os parlamentares que compõem o grupo de trabalho receberam representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE) e da Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor (Adecon). As entidades ajuizaram uma ação cível contra a TIM Nordeste, em 30 de novembro, devido ao grande número de queixas. O instrumento pede a suspensão da venda de novos contratos e produtos da operadora, por meio de liminar.

“Congestionamento e interrupção no serviço de voz, bloqueio, cancelamento e cobrança indevida foram alguns dos motivos para justificar a medida”, informou Paulo Gordiano, assessor-jurídico da OAB-PE. Segundo o advogado da Adecon Davi Avelar, “a atitude se mostra necessária devido à drástica queda na qualidade dos serviços”. A medida vigoraria até a operadora comprovar a capacidade de



ROBERTO SOARES

**AUDITÓRIO** - Número de queixas de usuários preocupa

atender bem à demanda de consumidores.

Em caso de descumprimento, a ação prevê multa diária de R\$ 10 mil, além de outro valor por dano moral. Os advogados informaram que, na primeira análise, o juiz alegou falta de provas. Uma audiência de conciliação foi marcada para o dia 25 de janeiro de 2012. Se não houver acordo, a ação seguirá para julgamento.

O presidente da CPI, deputado Betinho Gomes (PSDB), disse que o colegiado acompanhará o pro-

cesso e que as informações repassadas pela Anatel sobre os indicadores de qualidade das operadoras serão analisadas.

“Percebemos que as empresas não querem se comprometer e a Anatel tem estrutura limitada para fiscalizar o serviço de telefonia móvel”, explicou.

A fim de aprofundar o assunto, a CPI participará de uma audiência da Comissão de Controle e Fiscalização da Câmara Federal, hoje, no auditório do Banco Central.

## Balanço

# Meio Ambiente destaca iniciativas de 2011

A última reunião ordinária da Comissão de Meio Ambiente da Alepe, no ano de 2011, ocorreu ontem e foi marcada pela avaliação dos trabalhos. O presidente do colegiado, deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), focou a relevância dos projetos que tramitaram e as atividades promovidas no período.

“Os parlamentares receberam 40 projetos de lei, dos quais 25 foram aprovados. O restante aguarda parecer da Comissão de Justiça para ser apreciado pelo grupo. Ao todo, foram realizadas 26 reuniões ordinárias, além de audiências públicas”, contabilizou o petebista.

A Campanha da Fraternidade e os problemas existentes na Praia de Porto de Galinhas e no Arquipélago de Fernando de Noronha foram temas abordados. A Comissão também discutiu a situação da Lagoa Olho D’Água, em Jaboatão dos Guararapes, e



RINALDO MARQUES

**AUDIÊNCIAS** - Porto de Galinhas e Lagoa Olho D’Água

do Rio Capibaribe, bem como a possibilidade de o Complexo de Suape vir a sediar uma termoeletrica cuja matriz energética é o óleo diesel.

Os representantes da Alepe ainda se fizeram presentes nas reuniões do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na discussão sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e na Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

No encontro de ontem, aprovaram o Substitutivo nº

1/2011, de autoria da Comissão de Justiça, que altera o Projeto de Lei nº 534/11, do deputado Daniel Coelho (PSDB). Com a mudança, o texto passa a proibir a instalação e funcionamento de empreendimentos destinados à triagem e tratamento de lixo em todas as Unidades de Conservação de Pernambuco.

O substitutivo teve como relator o deputado Ângelo Ferreira (PSB). O deputado Daniel Coelho também participou da reunião.

## Logística

# Assinada ordem de serviço para pavimentar PE-418

A assinatura da ordem de serviço confirmando a pavimentação da PE-418 esteve em destaque na reunião plenária de ontem. O deputado Sebastião Oliveira Júnior (PR) agradeceu ao governador Eduardo Campos (PSB) pela iniciativa. A estrada liga o município de Serra Talhada, no Sertão, aos distritos de Santa Rita, Água Branca e Bernardo Vieira, além de várias comunidades rurais. A obra também facilitará o acesso aos Estados da Paraíba e do Ceará.

“Na primeira etapa, serão investidos, aproximadamente, R\$ 20 milhões para a pavimentação de 24 quilômetros. É um grande incentivo para escoar a produção



JOÃO BITA

**IMPACTO** - Oliveira Júnior detalhou benefício para região

leiteira e agrícola das localidades”, enfatizou.

O parlamentar lembrou que o projeto básico e a licitação da obra garantindo os recursos foram assegurados durante sua gestão co-

mo secretário estadual de Transportes.

Oliveira Júnior agradeceu em nome da população de Serra Talhada e do deputado federal Inocêncio Oliveira (PR).

## PIB

# Elogios ao crescimento do Estado

O cenário equilibrado da economia brasileira, em especial de Pernambuco, e o crescimento do investimento do País em serviços básicos chamaram a atenção do deputado Sílvio Costa Filho (PTB). O parlamentar comemorou o avanço de 3,8% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, incrementado pelo crescimento “vertiginoso” de 5,5% do PIB pernambucano. “Na Europa, os países amargam sucessivas baixas, em virtude da crise econômica mundial iniciada nos Estados Unidos – há cerca de dois anos. É uma vitória evoluir em período de tamanha estagnação”, pontuou.

Para Costa Filho, Pernambuco tem “puxado” a economia do Nordeste, registrando o maior percentual de aumento do PIB da região. “O modelo eficiente de gestão implantado pelo governador Eduardo Campos (PSB) tem contribuído bastante”, observou, relacionando as ações como a construção



JOÃO BITA

**DISCURSO** - Sílvio Filho

de três hospitais e de 14 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs); a interiorização do Ensino Superior, e obras do setor viário.

Todos esses aportes, de acordo com o parlamentar, foram possíveis por causa da política fiscal adotada pelo atual Governo do Estado. Os esforços da equipe técnica têm viabilizado avanços anuais de 20% na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e

Serviços (ICMS). “Em consequência, nossa receita cresceu consideravelmente e, pelas projeções orçamentárias, deverá ser de mais de R\$ 20 bilhões em 2012”, salientou.

Por fim, o deputado ainda enalteceu o empenho dos integrantes do Poder Legislativo, “que têm buscado colaborar com o desenvolvimento de Pernambuco”. O presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT); o líder da Oposição, deputado Antônio Moraes (PSDB), e o deputado Sebastião Oliveira Júnior (PR) – ex-secretário estadual dos Transportes – receberam destaque especial no pronunciamento.

O deputado Henrique Queiroz (PR) comentou, em aparte, o talento do gestor de Pernambuco como articulador. Sebastião Oliveira Júnior ressaltou a “integração social” e Odacy Amorim (PT) destacou a melhoria no segmento dos Transportes, principalmente no Interior.

# Oposição registra índices de violência

## Coelho citou declarações de secretário estadual

O crescimento do número de homicídios em Pernambuco, em relação a 2010, fundamentou, ontem, o pronunciamento do deputado Daniel Coelho (PSDB). O parlamentar repercutiu os dados anunciados pelo secretário estadual de Defesa Social, Wilson Damázio, em entrevista à imprensa local, esta semana. “O aumento foi pequeno, mas a meta era reduzir”, disse o tucano. No ano passado aconteceram 3.195 homicídios. Neste, já foram 3.232.

De acordo com o secretário, a volta dos egressos do Sistema Penitenciário foi um dos principais motivos para o aumento da criminalidade. “Se as pessoas voltam ao



JOÃO BITA  
META - Objetivo é reduzir

crime depois de um período na prisão é porque o sistema que deveria recuperá-las está falido”, declarou Coelho, des-

tacando a superlotação nos presídios.

Outro fator apontado pelo parlamentar foi o tráfico e o aumento no consumo do crack. “Não existe uma política para os viciados. É um ciclo: os usuários, inevitavelmente, cometem algum tipo de delinquência e são encaminhados aos presídios que não recuperam ninguém. Voltam às ruas para novos crimes”, avaliou o deputado, defendendo o aumento de vagas para internar dependentes.

Em apartes, Antônio Moraes (PSDB), Mavíael Cavalcanti (DEM), Cleiton Collins (PSC), Sílvio Costa Filho (PTB) e Waldemar Borges (PSB) também se pronuncia-

ram. “Se na Capital, o Governo fez investimentos a fim de melhorar o combate ao tráfico de drogas, o Interior está abandonado”, criticou Moraes. “A criminalidade pode ter sido reduzida no Recife, mas cresce no Sertão, Agreste e Zona da Mata”, confirmou Cavalcanti.

Collins defendeu um pacto internacional entre Brasil e a Bolívia para o enfrentamento do tráfico e Costa Filho argumentou que o consumo de drogas não é problema apenas de Pernambuco. “O crack é uma epidemia e precisa ser tratado. Vale ressaltar, porém, que nunca foi feito tanto nas esferas nacional e estadual para reverter esse problema”, justificou Borges.

## SDS e gestores municipais firmam parcerias

Parcerias do Governo do Estado com Executivos Municipais no intuito de combater o aumento do índice de violência em Pernambuco foram discutidas no encontro promovido pelo Gabinete de Gestão Integrada (GGI), da Secretaria de Defesa Social (SDS), na última terça-feira. O registro da reunião, no auditório da SDS, foi levado ao Plenário da Casa Joaquim Nabuco, ontem, pelo deputado Sérgio Leite (PT). “Elo-

gio a atuação do Estado, que reuniu o secretário Wilson Damázio e prefeitos da RMR para que os gestores se envolvam no assunto. Segurança pública é responsabilidade do Estado, mas também dos municípios”, observou o parlamentar, parabenizando Damázio e o governador Eduardo Campos.

Entre as iniciativas, a melhoria na iluminação pública e o apoio de guardas municipais. “Precisamos

de ações mais efetivas e isso acontecerá com sucesso, se cada prefeito cumprir seu papel”, enfatizou. A criação de juizados especiais de mediação em comunidades ainda foi apontada como sugestão eficaz “para reduzir os conflitos entre os cidadãos”.

Também participaram do encontro promovido pelo GGI representantes das Polícias Federal e Rodoviária Federal e integrantes das Guardas Municipais.



JOÃO BITA  
LEITE - Segurança pública

## Cidadania

# Dia Nacional do Ministério Público

O Dia Nacional do Ministério Público, comemorado ontem, foi lembrado pela deputada Teresa Leitão (PT). “É com muita satisfação que registro a data, porque, em Pernambuco, há uma parceria gratificante entre a instituição e a Assembleia Legislativa”, ressaltou a parlamentar. Uma palestra com o sociólogo e professor Leonardo Boff sobre ética na atuação do Ministério Público deu início, na última segunda-feira, à programação festiva.

Ao longo da semana, estão previstas conferência e



JOÃO BITA  
PARCERIA - Teresa Leitão

mesas redondas com diferentes convidados, promotores e

procuradores. Os eventos foram organizados pela Associação do Ministério Público de Pernambuco (AMPPE). Teresa enfatizou acreditar “na seriedade da instituição por cumprir a missão constitucional de defender os interesses difusos e coletivos do povo”. A petista ainda citou o Projeto Ministério Público nas Ruas do Coque, que consiste em um mutirão para aproximar o órgão e a sociedade, além de fortalecer a cidadania.

A iniciativa no Coque contou com o apoio do Governo do Estado e da Prefei-

tura do Recife. “Os moradores da comunidade apresentaram as dificuldades em um dossiê, que, certamente, ajudará na atuação do Ministério Público junto aos Governos Estadual e Municipal”, disse.

Em aparte, o deputado Antônio Moraes (PSDB) enfatizou o papel do MPPE na construção da cidadania e elogiou o trabalho da promotora Liliane Fonseca, ao acompanhar vários assuntos tratados no Legislativo, a exemplo do impasse quanto ao funcionamento de matadouros públicos.

## Alagoas

### Ato público cobra julgamento de assassinato

Amanhã, o PSDB Mulher fará um ato público, às 16h30, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB/PE), para cobrar o julgamento dos responsáveis pelo assassinato da deputada federal Ceci Cunha (AL). Ela foi morta brutalmente, no dia 16 de dezembro de 1998, e, apesar do mandante ter sido identificado, ainda não houve julgamento. O registro foi feito, ontem, pelo presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alape, deputado Betinho Gomes (PSDB).

O ex-deputado Talvane Albuquerque, na época primeiro-suplente de Ceci na Câmara, foi apontado pelo Ministério Público Federal como mandante do crime. O marido de Ceci e outros dois parentes também foram mortos na ocasião. “O PSDB Mulher está solidário à população de Maceió, que se mobilizará e cobrará justiça”, disse Gomes.

Em apartes, Manoel Santos (PT), Daniel Coelho e Antônio Moraes, ambos do PSDB, além de Jo-



JOÃO BITA  
APOIO - Betinho Gomes

sé Humberto (PTB), pronunciaram-se. “A Justiça engavetou o caso”, lamentou Coelho. “Repudio a transgressão aos direitos humanos”, frisou Santos. “Imaginem como são tratados os crimes que não têm repercussão”, observou Moraes. Zé Humberto defendeu a pena de morte em crimes como o de seqüestro seguido de morte e assassinato.

HOTÉIS - Betinho Gomes ainda registrou a instalação de seis hotéis em Jaboatão dos Guararapes, “um investimento de R\$ 250 milhões”.

### Voto de Pesar lembra trajetória de Maria Queiroz

O deputado Antônio Moraes (PSDB) solicitou, ontem, no Plenário, um Voto de Pesar pela morte de Maria de Azevedo Queiroz, Dona Nenzinha. “Foi a matriarca de uma das mais tradicionais famílias do setor sucroalcooleiro de Pernambuco. Deixa exemplos que serão seguidos por todos. Venho expressar minha solidariedade”, enalteceu.

Proprietária de várias empresas como as Usinas Cruangi, em Timbaúba; e Nossa Senhora das Maravilhas, em Goiana; Maria Azevedo de Queiroz foi responsável pela geração de muitos empregos na Zona da Mata Norte do Estado. “Foi casada com Fernando Queiroz, e a união originou filhos que seguiram os ensinamentos, principalmente, o de respeito ao próximo”, completou o líder da Oposição.

BOA VISTA - O tucano



JOÃO BITA  
MORAES - Lamento

também homenageou o empresário pernambucano Celso Muniz, proprietário do Shopping Boa Vista, pela inauguração da terceira etapa do empreendimento.

“Tive a oportunidade de prestigiá-lo na construção desse centro de compras e, agora, na fase de expansão. A importância desse projeto é revitalizar o comércio da região”, comentou o deputado.

# Selo Amigo do Esporte recebe parecer favorável

## Colegiado de Administração também distribuiu 11 matérias para análise

Com o objetivo de incentivar as empresas de Pernambuco a destinar recursos e realizar projetos sociais para a área esportiva poderá ser criado o Selo Amigo do Esporte. A proposta, de autoria do deputado Vinícius Labanca (PSB), recebeu parecer favorável, ontem, na Comissão de Administração Pública da Casa.

As empresas que receberem o Selo terão o direito de usar a certificação especial em produtos e veiculações publicitárias. O prazo de validade será de um ano, podendo ser renovado por igual período.

do. “Queremos estimular a iniciativa privada a promover ações sociais por meio das práticas esportivas”, justificou o autor, no texto da proposição.

Caberá ao Poder Executivo indicar os estabelecimentos aptos; fixar os critérios da concessão e determinar como será confeccionado o selo. Para conquistar o reconhecimento, contudo, os empreendedores deverão requerê-lo à administração pública.

Durante o encontro do colegiado, que é presidido pelo deputado Aluísio Lessa (PSB), ainda foram distribuídas 11 matérias para análise.



RINALDO MARQUES

USO - Certificado especial poderá ser exibido em produtos e campanhas publicitárias no prazo de um ano

## Homenagem a estudantes do Parlamento Jovem 2011



RINALDO MARQUES

EDUCAÇÃO - Solenidade está marcada para a próxima segunda-feira, na Casa Joaquim Nabuco, a partir das 10h

Quatro estudantes do Ensino Médio de Pernambuco serão homenageados pela Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa. Os jovens participaram da edição nacional do Programa Parlamento Jovem Brasileiro 2011, em setembro. A cerimônia de reconhecimento à seleção dos pernambucanos foi anunciada, ontem pela manhã, durante a encontro do colegiado. A solenidade ocorrerá no auditório do Poder Legis-

lativo, na próxima segunda-feira, a partir das 10h.

Por meio da iniciativa da Câmara dos Deputados e do Conselho Nacional de Secretários da Educação (Consed), os alunos tiveram a oportunidade de elaborar projetos de lei seguindo as formalidades dos textos apreciados nas Casas Legislativas. As matérias foram submetidas à avaliação. Das nove proposições selecionadas previamente, quatro foram escolhidas para represen-

tar Pernambuco no Congresso Nacional.

Os projetos de lei, segundo informou a presidente da Comissão de Educação da Alepe, deputada Teresa Leitão (PT), focaram temas importantes como meio ambiente; agricultura; turismo e defesa do consumidor. “Com a medida, os jovens poderão sentir motivados a se tornarem futuros parlamentares”, destacou.

**ATIVIDADES** – Por ser a última reunião do colegiado,

em 2011, a deputada Teresa Leitão aproveitou a oportunidade para avaliar as atividades do período.

A petista considerou o ano “extremamente profícuo”. “Apreciamos projetos importantes de autoria do Poder Executivo, e diversas outras matérias de autoria parlamentar. Também realizamos o 4º Seminário de Educação do Poder Legislativo e uma audiência itinerante, no município de Goiana”, relacionou.

## São Bento ganha Prêmio Gestor da Merenda Escolar

São Bento do Una foi o único município de Pernambuco a conquistar o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, na categoria quilombolas. O assunto recebeu destaque no pronunciamento do deputado Manoel Santos (PT). “O prêmio, entregue no último dia 23 de novembro, tem o objetivo de estimular os prefeitos a aplicar corretamente a verba destinada à alimentação dos estudantes”, explicou, ontem, o petista.

Vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa Nacional da Merenda Escolar (PNAE) transfere verbas para que os municípios beneficiem os alunos matriculados na Educação Básica. “A premiação identifica e divulga as experiências bem-sucedidas, segundo as análises do PNAE e do FNDE.”

Além de receber um troféu, os 22 municípios vencedores em diferentes classificações terão a experiência divulgada no Observatório de Boas Práticas, no Portal da Ação

Fome Zero. A ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Tereza Campello; os ministros da Educação, Fernando Haddad; e do Desenvolvimento Agrário, Afonso Florence; além do secretário-geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, que representou a presidente da República Dilma Rousseff, também participaram.

JOÃO BITA



EXEMPLO - Manoel Santos

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 1087, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Izaías Régis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Izaías Régis, no período de 9 a 21 de dezembro de 2011, quando estará viajando aos Estados Unidos da América.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de dezembro do ano de 2011, 195ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 190ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 1089, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria o Concurso de Redação Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século, em Comemoração ao Centenário de nascimento do pernambucano Luiz Gonzaga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Concurso de Redação Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século, em comemoração ao Centenário de nascimento do grande pernambucano Luiz Gonzaga, Gonzagão - Rei do Baião.

Art. 2º O Concurso Luiz Gonzaga – 100 anos de vida e obra do Pernambucano do Século, criado na presente Resolução, é destinado aos alunos de ensino médio das escolas públicas, e deverá pautar-se na biografia social, musical e política do cidadão Luiz Gonzaga do Nascimento, sua luta pelo reconhecimento de nossa música e do desenvolvimento do nordeste brasileiro.

Parágrafo único. Os vencedores do respectivo concurso serão certificados com diploma que conterá dados alusivos ao Centenário de Luiz Gonzaga; o nome do contemplado; a data da entrega e as assinaturas do Presidente, do 1º Secretário desta Assembleia Legislativa e do Parlamentar autor do Projeto.

Art. 3º A entrega do diploma e a premiação dos vencedores do Concurso Luiz Gonzaga – 100 anos de vida e obra do Pernambucano do Século, será entregue em reunião solene da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no dia 13 de dezembro de 2012.

Art. 4º Aos participantes vencedores do respectivo concurso, após a escolha das redações pela comissão julgadora, os 5 (cinco) primeiros colocados serão contemplados na forma do art. 9º da presente Resolução.

Art. 5º O julgamento dos trabalhos do Concurso, será procedida de uma Comissão Julgadora, composta pelos membros da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, da Escola do Legislativo da ALEPE, da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Julgadora de que trata este artigo serão especialmente convidados pela Comissão de Educação e Cultura da ALEPE para participarem da referenciada Comissão.

Art. 6º O prazo para entrega das redações pelos concorrentes será contada a partir da data da publicação desta Resolução até o dia 30 de setembro de 2012.

Art. 7º O prazo para o julgamento das Redações passa a vigorar a partir do primeiro dia útil após a entrega das redações participantes, estendendo-se até o dia 9 de dezembro de 2012.

Art. 8º O prazo de entrega e julgamento das redações serão, respectivamente os previstos nos arts. 6º e 7º.

Art. 9º A Comissão constante no art. 5º relatara os nomes dos 5 (cinco) vencedores, os quais serão contemplados, por ordem classificatória, atribuindo a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 1º colocado; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o 2º colocado; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o 3º colocado; R\$ 600,00 (seiscentos Reais) para o 4º colocado, e R\$ 300,00 (trezentos Reais) para o 5º colocado.

Parágrafo único. O 1º colocado será contemplado, além da premiação financeira, com a publicação de 500 exemplares que serão distribuídos na rede pública de ensino e respectivas bibliotecas.

Art. 10. As normas disciplinadoras do regulamento do Concurso Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século, estão definidas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de dezembro do ano de 2011, 195ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 190ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

#### ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DO CONCURSO

Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - O Concurso de Redação instituído por esta Resolução tem o objetivo de estimular e valorizar o conhecimento, o estudo e a pesquisa histórica, reconhecendo os trabalhos de melhor qualidade como contribuição significativa para a cultura e a história de Pernambuco, será regido pelo presente regulamento e terá a seguinte denominação:

“Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século”

II - O concurso para o exercício de 2012, tendo em vista às comemorações do centenário de nascimento de Luiz Gonzaga do Nascimento, constará do tema “Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século”.

III - Os ensaios deverão ser inéditos e representar contribuição original, escritos no idioma português, seguindo-se as normas da ABTN para biografia e notas de rodapé, com um mínimo de 50 (cinquenta) páginas, em papel tamanho A4, digitados em espaço dois, em 05 vias, acompanhados de CD, com texto em Word for Windows, em PDF, tipo Times New Roman, corpo 12 (doze).

#### DA INSCRIÇÃO

IV - As inscrições só poderão ser feitas, por via postal expressa (SEDEX), a partir da data da publicação desta Resolução até o dia 30 de setembro do ano de 2012, devendo constar do envelope de encaminhamento da obra a indicação “Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século”, valendo o registro do Correio como protocolo e a data de carimbo como o da entrega do trabalho, para a Rua da União, 631, Recife/PE, CEP 50050-010, aos cuidados da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

V - Os envelopes deverão ser entregues com os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição, devidamente preenchida pelo participante na forma do modelo próprio constante do presente regulamento;

b. Redação impressa em 05 vias (com indicação do pseudônimo na 1ª página);  
c. Resumo da Redação;  
d. Envelope, devidamente lacrado, contendo o nome, pseudônimo, CPF, RG, endereço, telefone, fax e e-mail, se o tiver, currículo do autor, o nome da Escola e o endereço completo da mesma.  
e. CD contendo os itens b e c.

#### DO JULGAMENTO

VI - O julgamento do Concurso será realizado por uma Comissão Julgadora na forma do art. 5º da Resolução de que faz parte o presente Anexo Único.

VII - O descumprimento de qualquer das exigências constantes deste Regulamento acarretará na eliminação do trabalho concorrente.

VIII - A decisão da Comissão Julgadora é plenamente soberana, não sendo cabíveis recursos à espécie.

IX – Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá, além de seu voto, o voto de qualidade.

#### DA PREMIAÇÃO

X - A premiação dos vencedores dar-se-á na forma do art. 9º, desta Resolução de que faz parte esse regulamento.

XI - Os trabalhos dos não vencedores serão devolvidos e as obras originais dos contemplados serão incorporadas ao acervo do Arquivo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e o vencedor da Monografia contemplado com a publicação do seu trabalho pela Assembleia Legislativa do Estado.

XII - O resultado do Concurso Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século será oficialmente dado conhecimento, através do Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado, 05(cinco) dias úteis após o resultado da avaliação pela Comissão Julgadora.

XIII - A solenidade de entrega dos prêmios conferidos aos vencedores do Concurso de Redação Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século, ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2012, no Palácio Joaquim Nabuco.

#### DA FICHA DE INSCRIÇÃO MODELO

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Concurso Luiz Gonzaga – 100 anos de vida e obra – do Pernambucano do Século

#### Ficha de Inscrição

Ficha nº \_\_\_\_\_  
Nome ou Pseudônimo: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Escola: \_\_\_\_\_

Endereço completo da Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV - Poderão participar do Concurso, estudantes do ensino médio, estudantes de pré-vestibular e estudantes de cursos de matérias isoladas.

XV - Os casos omissos nestas normas, que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos pelo Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

### RESOLUÇÃO Nº 1090, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Governador a se ausentar do Estado no período de 11 a 27 de dezembro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Governador autorizado a se ausentar do Estado no período de 11 a 27 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de dezembro do ano de 2011, 195ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 190ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Atos

### ATO Nº 806/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

**RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 803/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, no dia 12 de dezembro do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 14 de dezembro de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 807/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e de acordo com a Lei nº 14.487 de 24 de novembro de 2011, publicada em 25.11.2011 em Diário Oficial do Estado, a qual cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, e dá outras providências, **RESOLVE:** designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, **CYNTHIA MARIA FREITAS BARRETO**, Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo para o cargo de Presidente e os demais servidores conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de junho do corrente ano.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
André Costa Salgado	nº 304	Vice-Presidente
Ana Cláudia Celso de Miranda	nº 229	Secretária
Marlene Guedes de Moura	nº 40.547	Segunda-Secretária
José Américo dos Santos	nº 155	Procurador
Amaury de Almeida Pires Falcão	nº 324	Membro
Catarina Cavalcanti Ramalho Maciel	nº 359	Membro
Clayton José Araújo de Aguiar	nº 447	Membro
Edson Barros de Oliveira	nº 466	Membro
José Ricardo Monteiro Barros	nº 326	Membro
Margaret Mendonça Guerra Barbosa	nº 373	Membro
Simone Almeida Castro Moury Fernandes	nº 311	Membro
Suzana Diniz Soares Pessoa	nº 478	Membro

Sala Torres Galvão, em 14 de dezembro de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Ordem do Dia

Centésima Quinquagésima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 15 de dezembro de 2011, às 10:00 horas.

### Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1891/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 533/2011, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa que denomina a PE-089, situada entre os municípios de Machados e São Vicente Férrer, Rodovia José Humberto de Moura Cavalcanti, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1892/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 543/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral que confere ao município de Jaboatão dos Guararapes o título de Capital Berço da Nacionalidade Brasileira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1893/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 657/2011, de autoria do Tribunal de Contas que altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que mencionam.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1894/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 659/2011, de autoria do Tribunal de Contas que altera a Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2011

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 386/2011**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Odacy Amorim**

Determina a disponibilização dos nomes e respectiva filiação dos beneficiados com programas de habitação popular no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parecer Favorável das 1ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2011

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 408/2011**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Henrique Queiroz**

## PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Rebeca Francine, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Dispõe sobre normas nas denominações de Obras Públicas.

**Parecer Favorável das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2011**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011**  
 **Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
 **Autor do Projeto: Deputado Tony Gel**

Estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 9ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2011**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 546/2011**  
 **Autora: Deputada Mary Gouveia**

Denomina Rodovia João Gouveia da Silva a PE-071, que liga os municípios de Amaraji e Chã Grande a BR-232, entre os municípios de Gravatá e Pombos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Parecer Favorável das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/09/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2568/2011**  
 **Autor: Dep. Vinicius Labanca**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir no ***Programa Sopa Amiga***, o Centro Social Bondade, localizado no município Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2569/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário de Transporte do Município e ao Superintendente de Habitação objetivando o calçamento da Rua dos Lírios no Centro de Gaibú, no Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2570/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário de Transporte do Estado e à Presidente do DER objetivando a pavimentação da Estrada de Águas Cumpridas que fica na PE-28 e dá acesso ao Distrito de Suape, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2571/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Amaraji, ao Secretário de Transporte do Estado e à Presidente do DER objetivando o recapeamento da PE - 71 ao município de Amaraji.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2572/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: ***A Promoção de Esportes Educacional***, o município de Araripina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2573/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido incluir o Município de Araripina nas Metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente***.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2574/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude e ao Coordenador Técnico das Casas da Juventude no sentido de ser implantado no Município de Araripina o ***Programa Casa da Juventude***.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2575/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Estado da Mulher visando a inclusão do ***Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento***, no município de Araripina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2576/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a extensão da campanha: ***“ARMA, NEM DE BRINQUEDO”*** para cidade de Araripina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2577/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esporte no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***A Promoção de Esportes Educacional***, no município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2578/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantada uma unidade da ***Farmácia Básica Popular*** no município de Araripina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2579/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido incluir o Município Goiana nas Metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente***.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2580/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude e ao Coordenador Técnico das Casas da Juventude no sentido de ser implantado no Município de Goiana, o ***Programa Casa da Juventude***.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2581/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a extensão da campanha: ***ARMA, NEM DE BRINQUEDO*** para cidade de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2582/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de ser implantada uma unidade da ***Farmácia Básica Popular*** no município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2583/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Prefeito do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade do Recife, à Presidente da CTTU e ao Diretor de Trânsito da CTTU no sentido de viabilizarem a colocação de uma faixa de pedestre e respectiva sinalização, na Rua Leandro Barreto, na altura das Esolas: EPI (Escola Preparatória Integrada) e Colégio (Monte Líbano), no bairro de Jardim São Paulo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2584/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade do Recife, à Presidente da CTTU e ao Diretor de Trânsito da CTTU no sentido de viabilizarem a colocação de um semáforo e respectiva sinalização, na Rua Leandro Barreto, cruzamen- to com a Av. Liberdade, no Bairro Jardim São Paulo, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2585/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Angelim.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2586/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Agrestina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2587/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Araripina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2588/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Arcoverde.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2589/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Brejinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2590/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Brejo da Madre de Deus.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2591/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Buíque.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2592/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Cabrobó.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2593/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Calçado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2594/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Casinhas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2595/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Glória de Goitá.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2596/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Gravatá.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2597/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Igaracy.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2598/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Jucati.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2599/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Itapetim.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2600/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Ouricuri.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2601/2011**  
 **Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do IPA, os pequenos agricultores do município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2602/2011**  
 **Autor: Dep. Rodrigo Novaes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário da Casa Civil e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de ser feito um ramal de ligação da Adutora do Povoado da

Ingazeira, que sai do Lago do Itaparica para o Assentamento Pintadinhas, localizado no município de Itacuruba.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2603/2011**  
 **Autor: Dep. Rodrigo Novaes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Secretário da Casa Civil no sentido de ser construído um Açude na Associação dos Produtores Rurais Olho D’Água da Travessia, localizada na cidade de Carnaubeira da Penha.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2604/2011**  
 **Autor: Dep. Henrique Queiroz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consócio de Transportes no sentido de trocar as paradas de ônibus de “Concreto” por de “Ferro”, na PE-15, município de Paulista, ou seja, de Artur Lundgren II à Fragoso.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2605/2011**  
 **Autor: Dep. Henrique Queiroz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora Presidente do DER no sentido instalar um semáforo na PE-15, na entrada do Colégio Fernando Ferrari, Bairro Vila Torres Galvão, sentido Paulista/Recife, e redutores de velocidade, olho de gato, no mesmo trecho, no Município de Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2606/2011**  
 **Autor: Dep. Manoel Santos**

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, ao Magnífico Reitor da UFPE, ao Magnífico Reitor da UPE e ao Diretor Acadêmico da Faculdade Pernambucana de Saúde no sentido de que seja reforçados nos cursos da área de saúde, os conteúdos, emendas e disciplinas relativas aos impactos dos agrotóxicos na saúde humana e os procedimentos para o diagnóstico, tratamento, prognóstico, prevenção e procedimentos operacionais relativos à intoxicação por diversos tipos de agrotóxicos utilizados no Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2607/2011**  
 **Autora: Dep. Teresa Leitão**

Apelo ao Governador do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja analisada a possibilidade de implantação de *Ronda de Policiamento Ostensivo* nas proximidades do terminal de ônibus do Bairro de Sítio Novo, localizado na Rua Djalma Dutra, Salgadinho, na cidade de Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2608/2011**  
 **Autor: Dep. Tony Gel**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Presidente da Chesf, ao Secretário de Habitação do Recife e ao Secretário Estadual das Cidades visando o remanejamento das famílias que residem no entorno do viaduto da Avenida Abdias de Carvalho, que corta a BR-101, na sequência da Rodovia Luiz Gonzaga, BR-232, área conhecida como Curado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 2609/2011**  
 **Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a pavimentação no trecho da PE-90 que dá acesso a Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti no município de Limoeiro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Discussão Única do Requerimento nº 964/2011**  
 **Autor: Dep. Edson Vieira**

Voto de Aplausos a Igreja Assembléia de Deus de Belém, pela passagem dos seus 50 anos de fundação.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Atas**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA**

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (GATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO

COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, CLODOALDO MAGALHÃES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1087/2011), LAURA GOMES, RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DOZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETEM À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 707/2011 E 708/2011, ORIUNDO DA MESA DIRETORA E DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO PARA REGISTRAR A 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, REALIZADA ENTRE OS DIAS 13 A 15 DO CORRENTE MÊS, EM BRASÍLIA, SOB O TEMA: “AUTONOMIA E IGUALDADE PARA MULHERES”, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DA PRESIDENTE DILMA ROUSSEF E DA SENHORA MARIA DA PENHA, MOTIVO DE ALEGRIA PARA AS 3 MIL DELEGADAS QUE COMPARECERAM AO ENCONTRO. O DEPUTADO BETINHO GOMES TRATA DE EDITORIAL PUBLICADO NO JORNAL DO COMMERCIO, NO CADERNO OPINIÃO, SOBRE A CRESCENTE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, RESSALTANDO QUE NÃO ADIANTA AMPLIAR A DEMANDA DE POLICIAIS, SE NÃO FOREM CRIADAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA COMBATER A CRIMINALIDADE. O DEPUTADO DIOGO MORAES REGISTRA OS 99 ANOS DE NASCIMENTO DE LUIZ GONZAGA, O MAIOR REPRESENTANTE DOS NORDESTINOS E UM DOS MAIORES ARTISTAS DO PAÍS. O DEPUTADO EDSON VIEIRA AGRADECE AO GOVERNADOR DO ESTADO PELA CAMPANHA INSTITUCIONAL LANÇADO NA ÚLTIMA SEMANA, INCLUSIVE NA REVISTA “VEJA”, DIVULGANDO O PÓLO DE CONFECÇÕES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. FINALIZA COMUNICANDO QUE O PÓLO RECEBEU CERCA DE 500 MIL PESSOAS SÓ NO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA, TRAZENDO INVESTIMENTOS EM TORNO DE MAIS DE 2 MILHÕES DE REAIS. O DEPUTADO VINICIUS LABANCA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, TRATA DO PROJETO DE SUA AUTORIA EM TRAMITAÇÃO NA CASA, QUE PREVÊ A CRIAÇÃO DO SELO AMIGO DO ESPORTE, QUE TEM COMO OBJETIVO PROMOVER PROJETOS SOCIAIS DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA E INCLUSÃO SOCIAL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL PELO AO PRESIDENTE DA CHESF, JOÃO BOSCO, GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DAS CIDADES, PREFEITO DO RECIFE E SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO RECIFE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O REMANEJAMENTO DAS FAMÍLIAS QUE RESIDEM ÀS MARGENS DA BR-232, NO CURADO, NO ENTORNO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DA CHESF, POIS A SITUAÇÃO É DE RISCO PARA AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM SOB OS CABOS DE ALTA TENSÃO. O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL PARABENIZA O SECRETÁRIO DE SAÚDE E O GOVERNADOR DO ESTADO, AFIRMANDO QUE A GESTÃO TEM PROMOVIDO AÇÃO DECISIVA NO SETOR, LEMBRANDO QUE A REGULAMENTAÇÃO DA EMENDA 29, SEMANA PASSADA, PREVÊ QUE ESTADOS APLIQUEM 12% DE SUAS RECEITAS NA SAÚDE, E QUE PERNAMBUCO JÁ VEM INVESTINDO 18,3% NO SETOR, DESTACANDO A ENTREGA DE 3 HOSPITAIS NA REGIÃO METROPOLITANA E DE 14 UPAS EM TODO O ESTADO. FINALIZA PARABENIZANDO A PARCERIA COM O MINISTRO ALEXANDRE PADILHA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS DIOGO MORAES, SILVIO COSTA FILHO, ALUISIO LESSA E TONY GEL. O DEPUTADO ODACY AMORIM INICIALMENTE PARABENIZA A CARREATA REALIZADA NA CIDADE DE PETROLINA, ORGANIZADA PELO PASTOR ELCI, DA ASSEMBLEIA DE DEUS, EM COMEMORAÇÃO À PASSAGEM DO DIA DA BÍBLIA, PARABENIZA OS PASTORES GIOVANI E JURANDIR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, PELA A REALIZAÇÃO DA CAMINHADA REALIZADA HÁ 10 DIAS, EM PETROLINA, COMUNICANDO QUE A INSTITUIÇÃO ANUNCIOU PROJETO QUE PREVÊ A DOAÇÃO DE 100 MILHÕES DE LIVROS SOBRE A ESPERANÇA NA AMÉRICA LATINA. PROSSEGUIU TRATANDO SOBRE A HOMENAGEM CONFERIDA AO JUIZ MARCOS BARCELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, QUE SERÁ AGRACIADO COM A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DOM MALAN. FINALIZA AGRADECENDO AO GOVERNADOR DO ESTADO PELA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONSTRUÇÃO DE UMA UPA, EM PETROLINA. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES LAMENTA PROFUNDAMENTE A SITUAÇÃO DOS CONCURSADOS DA PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA QUE ATÉ O MOMENTO NÃO FORAM CONVOCADOS. REGISTRA QUE HOJE O PROGRAMA GLOBO RURAL, DA REDE GLOBO, MOSTROU A PARALISAÇÃO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, NO CANAL DE BETÂNIA E AS ÁREAS CONSTRUÍDAS ESTÃO DANIFICADAS, LEMBRANDO QUE O INÍCIO DAS OBRAS DA ADUTORA DO OESTE JÁ FAZ 16 ANOS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ODACY AMORIM, DANIEL COELHO, TONY GEL E RAIMUNDO PIMENTEL. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, ÚLTIMO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE, INFORMA QUE REPRESENTOU A PRESIDÊNCIA DESTA CASA NA VIDEOCONFERÊNCIA COM A COMISSÃO QUE AVALIA O PLANO ANTIDROGA DO BRASIL, GRUPO QUE É COMPOSTO POR REPRESENTANTES DE VÁRIOS PODERES PÚBLICOS E VAI CRIAR UMA LEI NACIONAL SOBRE O TEMA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS OSSÉSIO SILVA, ODACY AMORIM, ANTÔNIO MORAES E TONY GEL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 1850/2011 E 1851/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 485/2011 E 494/2011. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 707/2011. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 512/2011; SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 527/2011 E SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 693/2011, JUNTAMENTE COM SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 1. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA

DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 614/2011, 618/2011 E 621/2011 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 619/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2560/2011 A 2563/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 957/2011 A 959/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2568/2011 A 2609/2011. O REQUERIMENTO Nº 964/2011, E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA E QUARTA COMISSÕES A EMENDA Nº 1, PARA 2º TURNO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 619/2011. APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO DESEMBARGADOR ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO.

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 18:40 HORAS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA**

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUISIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, CLODOALDO MAGALHÃES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO DESEMBARGADOR ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1065/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS SANTANA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; JOEZIL BARROS, DIRETOR DO DIÁRIO ASSOCIADOS DO NORDESTE, NESTE ATO REPRESENTANDO A IMPRENSA PERNAMBUCANA; E A ADVOGADA MARTA FREIRE, DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO; CONVIDA O DEPUTADO CARLOS SANTANA PARA CONDUZIR O HOMENAGEADO ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHÔA DESTACOU QUE ALFREDO JAMBO ESTÁ NO RECIFE DESDE 1970, ONDE FORMOU-SE ADVOGADO PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CARLOS SANTANA, AUTOR DA RESOLUÇÃO RESSALTOU QUE O HOMENAGEADO JÁ ESTÁ TOTALMENTE INTEGRADO AOS COSTUMES E ÀS TRADIÇÕES CULTURAIS DO ESTADO, MOTIVO QUE REFERENDA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO. O DEPUTADO CONVIDA SUA ESPOSA SIMONE SANTANA PARA LÊ POEMA DE AUTORIA DO AGRACIADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO CARLOS SANTANA A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO, O DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES PARA ENTREGAR UMA IMAGEM DE UM “CABOCLO DE LANÇA”, FIGURA DO MARACATU RURAL, CONFECCIONADA PELO ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAEM E O DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES PARA ENTREGAR O LIVRO “VISÕES DO LEGISLATIVO” RECÉM LANÇADO POR ESTA ASSEMBLEIA, AO DESEMBARGADOR ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA SIMONE SANTANA, ESPOSA DO DEPUTADO CARLOS SANTANA PARA FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE A SENHORA MIRIAN WOLFENFON, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DOUTOR DESEMBARGADOR ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO QUE REGISTROU MOMENTOS DE SUA CARREIRA JURÍDICA. A INFLUÊNCIA DOS AMIGOS E FAMILIARES, AGRADECENDO A HOMENAGEM RECEBIDA POR ESTA CASA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES JORNALISTA ZENAIDE BARBOSA, ASSESSORA DE IMPRENSA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; ASSIS FARINHA, PRESIDENTE DA MONSERRAZ MODA; HÉLIO LÚCIO DANTAS, PROCURADOR ADJUNTO DESTA CASA; DEFENSORES PÚBLICOS, ADVOGADOS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

**CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 1869** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 512.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1870** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 527.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1871** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 693.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1872** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 320.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1873** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 393.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1874** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 513.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1875** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 534.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881 E 1882** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 541, 546, 583, 592, 617, 620 e 626, respectivamente.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1883** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 634.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1884** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 546.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1885** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 513.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1886** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 534.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 1887, 1888 E 1889** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nº 583, 595 e 620, respectivamente.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1890** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 634.  
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 368** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 658/2011.  
A Publicação.

**OFÍCIO Nº 219** - DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES retificando o ofício nº 217/2011, publicado no DPL de 08 de dezembro de 2011, que solicita licença em caráter cultural no período de 16 a 27 de dezembro de 2011, para viagem aos países Espanha e Portugal, sem ônus para este Poder.  
A Publicação.

**OFÍCIO Nº 922** - DO GERENTE AUTORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - esclarecendo as Indicações nºs 2268, 2269 e 2270, todas de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.  
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO S/N** - DO SECRETÁRIO GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO BANCO BRADESCO S.A. - esclarecendo a Indicação nº 2325 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.  
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 354** - DA PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO agradecendo iniciativa do Deputado Tony Gel em apresentar Requerimento de Voto de Aplausos pela passagem do dia do nutricionista, comemorado em 31 de agosto.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 356** - DA PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO agradecendo iniciativa do Deputado Ossésio Silva em apresentar Requerimento de Voto de Congratulações, em homenagem pela passagem do dia do nutricionista, comemorado em 31 de agosto.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 473** - DA GERENTE GERAL DA AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - ADAGRO agradecendo iniciativa do Deputado João Fernando Coutinho em apresentar Requerimento de Voto de Aplausos, pela investidura no cargo de Gerente Geral da ADAGRO.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 419** - DO GERENTE DE CONTRATAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - esclarecendo a Indicação nº 1834 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.  
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2182** - DO GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - esclarecendo as Indicações nºs 2056 e 2072 de autoria dos Deputados Aluisio Lessa e Manoel Santos, respectivamente.  
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 498** - DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO esclarecendo a Indicação nº 2502 de autoria do Deputado Ricardo Costa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**COMUNICADOS NºS 106173 A 154287 ALEATÓRIOS E NÃO SEQUENCIAIS** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
À 5ª Comissão.

## Ofícios

## Ofício nº 219/2011.

Recife, 13 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. NESTA

Senhor Presidente,

Inicialmente, cumprimentando-o, voltamos à presença de Vossa Excelência para esclarecer que este Parlamentar estará viajando no período de 16 até o dia 27 do corrente ano, em caráter cultural, **sem ônus para este Poder**. O pedido de licença obedece art. 30 do Regimento Interno da ALEPE. É importante frisar que este assunto foi objeto de referência no Ofício 217/2011 (cópia anexa).

Na oportunidade apresentamos nossos agradecimentos e cordiais saudações.

Cordialmente,

**ANTÔNIO MORAES**  
Deputado Estadual

## Ofício nº 0368/2011 – TCE-PE/PRES

Recife, 14 de dezembro de 2011.

Assunto: Projeto de Lei nº 658/2011.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a devolução, a este Tribunal de Contas, do Projeto de Lei nº 658/2011, que trata de alterações na Lei Estadual 12.600, de 2004 (Lei Orgânica do TCE-PE).

Atenciosamente,

**Conselheiro MARCOS LORETO**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Guilherme Uchôa Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

## Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 577 LOA/2012

## Parecer nº 1712

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2012.**

Art. 1º A presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2012, na importância de R\$ 27.427.819.800,00 (vinte e sete bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, oitocentos e dezenove mil e oitocentos reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual; e

II - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos Orçamentos definidos nos incisos I e II deste artigo, as disposições pertinentes contidas na Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2012, a que se refere o inciso I do artigo anterior, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Estadual e de Outras Fontes das Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, estima a receita em R\$ 25.896.549.100,00 (vinte e cinco bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cem reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações, conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal, a que se refere o inciso I, do art. 1º, da presente Lei, apresenta sua composição por funções, segundo as categorias econômicas e fontes de recursos, conforme os Anexos II e III, e por órgãos, segundo as categorias econômicas e fontes de recursos, conforme os Anexos IV e V, desta Lei, em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações.

Parágrafo único. A Programação Piloto de Investimento – PPI, para o exercício de 2012 a que se refere o art. 4º da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011, instituída pelo Decreto nº 33.714, de 30 de julho de 2009, é a constante do demonstrativo de mesmo título, que acompanha anexo do Orçamento Fiscal.

Art. 5º O Orçamento de Investimento das Empresas do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2012, a que se refere o inciso II, do art. 1º, da presente Lei, estima a receita em R\$ 1.531.270.700,00 (hum bilhão, quinhentos e trinta e um milhões, duzentos e setenta mil e setecentos reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 6º As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas decorrerão da arrecadação de receitas operacionais e não operacionais, bem como da captação de recursos através de aumento do capital social e de realização de convênios de longo prazo, conforme o Anexo VI, desta Lei.

Art. 7º As aplicações do Orçamento de Investimento das Empresas apresentam a composição por funções e por entidades conforme os Anexos VII e VIII, respectivamente, desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Para atendimento ao disposto no art. 56, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2012, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita relativamente ao Orçamento Fiscal, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente estimada;

II - realizar operações de crédito da dívida fundada, até o limite de R\$ 2.007.363.800,00 (dois bilhões, sete milhões, trezentos e sessenta e três mil e oitocentos reais) conforme constante do quadro de receitas do Orçamento Fiscal;

III - dar como garantia das operações de crédito de que tratam os incisos I e II deste artigo, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a parcela que couber ao Estado, nos exercícios determinados, da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e da quota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, deduzidas as vinculações constitucionais de recursos financeiros destinados às áreas de Educação e de Saúde, para autorização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável;

IV - abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes do Orçamento Fiscal, do Orçamento de Investimento das Empresas e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os arts. 28 a 33, da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas, de atividades, projetos e operações especiais;

V - abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada para os Fundos, Fundações e Empresas, respeitado o limite geral de que trata o inciso anterior, com a finalidade de suprir déficits e cobrir necessidades operacionais dessas entidades, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas, de atividades, projetos e operações especiais;

VI - abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por valores de convênios e operações de crédito não previstos, em especial aqueles celebrados, reativados ou alterados e não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõem o art. 7º da Lei nº 4.320/64, e os arts. 28 a 33 da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011, através de Decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no inciso IV do presente artigo.

Parágrafo único. O limite de realização das operações de crédito da dívida fundada de que trata o inciso II, poderá ser ultrapassado, no montante que for autorizado por leis específicas de contratação de operações financiadas por esse tipo de receita.

Art. 11. As alterações ou inclusões de categoria econômica e de grupos de despesas em projeto, atividade ou operação especial, constantes da lei orçamentária e de créditos adicionais, serão feitas mediante a abertura de crédito suplementar, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos das respectivas ações, conforme dispõe o art. 30 da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011.

Art. 12. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrado na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011.

§ 1º As modificações orçamentárias de que trata o "caput" abrangem os seguintes níveis:

I – Categorias Econômicas;  
II – Grupos de Natureza de Despesa;  
III – Modalidades de Aplicação  
IV – Fontes de Recursos.

§ 2º As permutas de modalidades de aplicação e de fontes de recursos, quando solicitadas isoladamente, também não constituem créditos orçamentários, e serão atendidas na forma do disposto no § 3º.

§ 3º As modificações orçamentárias de que trata este artigo serão solicitadas pelas Secretarias de Estado e Órgãos equivalentes, e autorizadas eletronicamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

§ 4º As modificações relativas a fontes de recursos vinculados mediante lei, somente serão procedidas após nova autorização legislativa nesse sentido, sem que igualmente constituam crédito orçamentário.

§ 5º As modificações tratadas neste artigo serão efetuadas diretamente no Sistema Corporativo e-Fisco.

Art. 13. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no Sistema Orçamentário - Financeiro Corporativo do e-Fisco.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Gestão disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o respectivo detalhamento das despesas por elemento, através do Gerenciamento do Planejamento Orçamentário – GPO, do e-Fisco.

Art. 14. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados, processarão o empenhamento da despesa, observados os limites fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, indicando em campo próprio do empenho o elemento de despesa a que se refere.

Art. 15. Fica vedada a realização de despesa orçamentária para transferência de uma para outra Entidade participante do Orçamento Fiscal, conforme disposto no art. 34 da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011.

Parágrafo único. O provisionamento de recursos financeiros que uma Entidade arrecadadora tenha que fazer para uma entidade aplicadora, no âmbito do Orçamento Fiscal, será efetuado através de repasse financeiro, segundo os procedimentos adotados no Sistema Corporativo do Estado e-Fisco, tanto do Tesouro do Estado para as entidades da Administração Indireta, quanto destas para as unidades da Administração Direta.

Art. 16. As despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito do Governo do Estado, serão classificadas na Modalidade "91", não implicando essa classificação no restabelecimento das extintas transferências intragovernamentais.

Art. 17. Para casos excepcionais, os créditos consignados a uma unidade orçamentária ou entidade supervisionada, poderão ser executados por outra unidade e vice-versa, utilizando, para tanto, o regime de descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, nos termos do disposto no art. 35 da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011 e do que for estabelecido por decreto do Poder Executivo para esse fim.

Art. 18. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício de 2011, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 19. Na comprovação do cumprimento das vinculações de recursos de que tratam os arts. 185, § 4º, do 203 e 249, da Constituição Estadual e a Emenda Constitucional Federal, nº 29, de 13 de setembro de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que for necessário, os valores das aplicações apresentados nesta Lei, quando do acompanhamento da execução dos mesmos, observado o disposto no inciso XVIII do § 2º e no § 5º, do art. 5º, da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011.

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a presente Lei e para a realização da despesa, inclusive através da Programação Financeira para 2012, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 21. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2011.

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei nº 577/2012, concluímos pela aprovação do parecer do relator, juntamente com as alterações propostas no seio desta Comissão.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2011.

ANEXO I - RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
				RS\$1,00
<b>I - SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>20.200.914.800</b>	<b>5.563.617.900</b>	<b>25.764.532.700</b>
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.200.914.800	2.750.018.200	22.950.933.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.955.262.700	266.664.800	13.221.927.500
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	69.064.500	887.625.100	956.689.600
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	93.434.000	29.758.500	123.192.500
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.797.600	1.797.600
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		1.539.500	1.539.500
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.797.000	122.178.900	128.975.900
1700.00.00	TRANSFÉRENCIAS CORRENTES	6.785.603.900	1.377.362.300	8.162.966.200
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.752.700	63.091.500	353.844.200
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.813.599.700	2.813.599.700
7200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.430.429.800	2.430.429.800
7300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		146.800	146.800
7600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		381.466.300	381.466.300
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.556.800	1.556.800
<b>II - SOMA DAS RECEITAS</b>		<b>2.763.548.000</b>	<b>108.531.100</b>	<b>2.872.079.100</b>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.763.548.000	108.531.100	2.872.079.100
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.007.363.800		2.007.363.800
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		25.600	25.600
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		150.600	150.600
2400.00.00	TRANSFÉRENCIAS DE CAPITAL	746.122.500	108.354.600	854.477.100
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.061.700	300	10.062.000
<b>III - DEDUÇÕES</b>		<b>-2.740.062.700</b>		<b>-2.740.062.700</b>
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.740.062.700		-2.740.062.700
9100.00.00	FUNDEB - DEDUÇÃO SOBRE A RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.816.489.800		-1.816.489.800
9700.00.00	FUNDEB - DEDUÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-923.572.900		-923.572.900
<b>TOTAL</b>		<b>20.224.400.100</b>	<b>5.672.149.000</b>	<b>25.896.549.100</b>

ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO		RECURSOS DO TESOURO		
				RS\$1,00
1	LEGISLATIVA	559.164.000	37.448.500	0
2	JUDICIÁRIA	946.368.600	74.480.600	0
4	ADMINISTRAÇÃO	1.057.123.700	287.838.900	0
6	SEGURANÇA PÚBLICA	1.987.818.600	206.512.000	0
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.144.900	13.282.800	0
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.180.700	0	0
10	SAÚDE	2.294.713.800	127.367.000	0
11	TRABALHO	172.391.700	50.404.700	0
12	EDUCAÇÃO	2.499.395.300	210.446.900	0
13	CULTURA	74.219.200	1.281.700	0
14	DIREITOS DA CIDADANIA	741.891.900	70.670.000	0
15	URBANISMO	8.543.000	644.805.000	0
16	HABITAÇÃO	14.472.300	325.344.300	0
17	SANEAMENTO	7.127.500	566.665.700	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	41.665.000	134.873.400	0
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.821.700	52.471.700	0
20	AGRICULTURA	240.669.800	18.245.500	0
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.389.800	22.700	0
22	INDÚSTRIA	7.821.600	21.095.600	0
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.073.100	68.439.200	0
24	COMUNICAÇÕES	1.869.400	77.400	0
25	ENERGIA	208.900	8.831.800	0
26	TRANSPORTE	73.512.500	761.660.500	0
27	DESPORTO E LAZER	22.861.500	8.649.400	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.985.599.400	478.341.500	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			83.095.400
<b>Soma das Despesas com Recursos do Tesouro</b>		<b>15.972.047.900</b>	<b>4.169.256.800</b>	<b>83.095.400</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20.224.400.100</b>	<b>5.672.149.000</b>	<b>25.896.549.100</b>

ANEXO III - DESPESA POR FUNÇÃO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
				RS\$1,00
1	LEGISLATIVA	462.300	216.100	0
4	ADMINISTRAÇÃO	20.944.300	11.808.400	0
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.749.600	0	0
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.189.857.800	454.100	0
10	SAÚDE	1.700.706.600	45.849.900	0
11	TRABALHO	5.369.100	0	0
12	EDUCAÇÃO	14.322.100	7.602.800	0
13	CULTURA	45.498.900	3.431.700	0
14	DIREITOS DA CIDADANIA	12.395.100	9.060.200	0
15	URBANISMO	7.600.000	0	0
16	HABITAÇÃO	2.553.300	455.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.261.900	3.233.100	0
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.185.100	8.279.000	0
20	AGRICULTURA	27.586.200	15.160.200	0
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.056.900	241.200	0
22	INDÚSTRIA	24.953.200	10.117.700	0
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.920.500	4.079.500	0
26	TRANSPORTE	272.402.600	116.166.500	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	28.189.400	2.978.700	0
<b>Soma das Despesas com Recursos De outras Fontes</b>		<b>5.433.014.900</b>	<b>239.134.100</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO</b>		<b>21.405.062.800</b>	<b>4.408.390.900</b>	<b>83.095.400</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20.224.400.100</b>	<b>5.672.149.000</b>	<b>25.896.549.100</b>

ANEXO IV - DESPESA POR ÓRGÃO		RECURSOS DO TESOURO		
				RS\$1,00
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	324.370.200	31.877.800	0
02000	TRIBUNAL DE CONTAS	253.913.800	5.570.700	0
07000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	877.861.600	71.833.000	0
11000	GOVERNADORIA DO ESTADO	18.248.500	705.900	0
12000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	474.486.400	75.998.100	0
13000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	233.912.500	14.270.800	0
14000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.617.254.900	210.366.600	0
15000	SECRETARIA DA FAZENDA	806.382.500	12.598.700	0
16000	SECRETARIA DE IMPRENSA	5.815.700	30.800	0
17000	SECRETARIA DA CASA CIVIL	96.892.000	1.028.500	0

18000	SECRETARIA DE TRANSPORTES	139.128.800	362.614.100	0	501.742.900
20000	SECRETARIA DE CULTURA	71.471.500	751.200	0	72.222.700
21000	SECRETARIA DE TURISMO	87.588.300	51.840.100	0	139.428.400
22000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	261.745.700	99.173.400	0	360.919.100
23000	SECRETARIA DE SAÚDE	2.093.439.300	126.099.100	0	2.219.538.400
24000	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS	14.959.800	657.622.300	0	672.582.100
25000	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	53.243.500	638.200	0	53.881.700
26000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.425.200	346.111.100	0	355.536.300
27000	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL	2.279.200	7.549.900	0	9.829.100
28000	SECRETARIA DOS ESPORTES	17.915.600	5.925.500	0	23.841.100
29000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3.840.176.700	400.077.100	0	4.240.253.800
30000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	135.279.100	287.325.700	0	422.604.800
31000	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	186.372.600	145.600.500	0	331.973.100
32000	MINISTÉRIO PÚBLICO	305.697.900	12.606.300	0	318.304.200
34000	SECRETARIA DO GOVERNO	49.099.800	367.000	0	49.466.800
36000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	29.157.600	2.502.400	0	31.660.000
37000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	89.128.300	2.647.600	0	91.775.900
38000	SECRETARIA DAS CIDADES	23.864.500	952.749.100	0	976.613.600
39000	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	2.648.704.000	87.588.800	0	2.736.292.800
40000	SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	126.170.900	48.720.000	0	174.890.900
43000	SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	20.323.700	20.098.500	0	40.422.200
44000	SECRETARIA DA MULHER	9.905.700	220.900	0	10.126.600
45000	SECRETARIA DA CASA MILITAR	31.671.800	123.260.100	0	154.931.900
46000	SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	11.031.100	162.100	0	11.193.200
47000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014	5.129.200	2.724.900	0	7.854.100
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	83.095.400	83.095.400

**Soma da Despesa com Recursos do Tesouro** **15.972.047.900** **4.169.256.800** **83.095.400** **20.224.400.100**

#### ANEXO V - DESPESA POR ÓRGÃO

		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			RS\$1,00
02000	TRIBUNAL DE CONTAS	462.300	216.100	0	678.400
11000	GOVERNADORIA DO ESTADO	20.450.900	3.130.700	0	23.581.600
12000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	170.834.900	1.318.200	0	172.153.100
13000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	12.063.300	-	0	12.063.300
18000	SECRETARIA DE TRANSPORTES	26.468.500	45.110.900	0	71.579.400
20000	SECRETARIA DE CULTURA	45.498.900	3.431.700	0	48.930.600
21000	SECRETARIA DE TURISMO	6.688.000	158.400	0	6.846.400
22000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	29.658.400	15.497.700	0	45.156.100
23000	SECRETARIA DE SAÚDE	1.261.832.600	34.272.500	0	1.296.105.100
24000	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS	100.000	100.000	0	200.000
26000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	53.767.200	49.326.500	0	103.093.700
29000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3.188.748.500	-	0	3.188.748.500
30000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	9.021.100	11.033.000	0	20.054.100
31000	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	323.635.100	46.504.700	0	370.139.800
36000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	18.598.400	3.133.100	0	21.731.500
38000	SECRETARIA DAS CIDADES	264.427.800	19.422.900	0	283.850.700
40000	SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	759.000	6.477.700	0	7.236.700

**Soma da Despesa com Recursos de Outras Fontes** **5.433.014.900** **239.134.100** **0** **5.672.149.000**

**TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO** **21.405.062.800** **4.408.390.900** **83.095.400** **25.896.549.100**

#### ANEXO VI - FONTES DE FINANCIAMENTO

		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS\$1,00
GERAÇÃO PRÓPRIA /OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	0	661.065.900	661.065.900	
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	870.204.800	870.204.800	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1.531.270.700</b>	<b>1.531.270.700</b>	

#### ANEXO VII - INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO

		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ADMINISTRAÇÃO	0	1.500.000	1.500.000
SAÚDE	0	13.878.000	13.878.000
URBANISMO	0	12.623.500	12.623.500
SANEAMENTO	0	516.079.800	516.079.800
INDÚSTRIA	0	885.380.700	885.380.700
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	19.106.100	19.106.100
ENERGIA	0	49.999.700	49.999.700
TRANSPORTE	0	32.702.900	32.702.900
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1.531.270.700</b>	<b>1.531.270.700</b>

#### ANEXO VIII - INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO

		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
SUAPE-COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS	0	885.380.700	885.380.700
CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	0	12.705.900	12.705.900
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE	0	1.500.000	1.500.000
LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE	0	13.878.000	13.878.000
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	0	516.079.800	516.079.800
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS	0	49.999.700	49.999.700
PORTO DO RECIFE S/A	0	31.620.500	31.620.500
COMPANHIA DE TRENS METROPOLITANOS DE PERNAMBUCO - COPERTRENS	0	1.000.000	1.000.000
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A	0	19.106.100	19.106.100
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1.531.270.700</b>	<b>1.531.270.700</b>

REPUBLICADO

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 1871/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 693/2011, já aprovado com sua respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco, destinada aos praticantes de esportes de base, estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paraolímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades.

§ 1º A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro conforme valor estabelecido no Anexo I, observado o limite definido na lei orçamentária anual.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta:

I – Atleta Estudantil, destinada aos estudantes que tenham participado com destaque das Olimpíadas Escolares e Jogos Universitários Brasileiros, conforme critérios definidos em regulamento;

II – Atleta Regional, destinada aos atletas que tenham conquistado medalha de ouro em competições regionalizadas, conforme critérios definidos em regulamento;

III – Atleta Nacional “A”, destinada aos atletas que tenham conquistado medalha de ouro em competição esportiva de âmbito nacional, conforme critérios definidos em regulamento;

IV – Atleta Nacional “B”, destinada aos atletas que tenham conquistado medalha de prata ou bronze em competição esportiva de âmbito nacional, conforme critérios definidos em regulamento;

V – Atleta Internacional “A”, destinada aos atletas que tenham conquistado medalha em campeonatos mundiais ou Jogos Pan-americanos, conforme critérios definidos em regulamento;

VI – Atleta Internacional “B”, destinada a atletas que tenham conquistado medalhas em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou universidades, conforme critérios definidos em regulamento;

VII – Atleta Internacional “C”, destinada a atletas que tenham participado de competição esportiva internacional integrando a seleção brasileira ou representando o Brasil em sua modalidade, conforme critérios definidos em regulamento; e

VIII – Atleta Olímpico/Paraolímpico, destinada aos atletas que tenham obtido índice olímpico ou paraolímpico, ou participado de Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, conforme critérios definidos em regulamento.

§ 3º Não serão beneficiados com a Bolsa-Atleta os atletas pertencentes à categoria máster ou similar.

§ 4º O atleta que receber qualquer tipo de bolsa, auxílio ou patrocínio, fixo mensal, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, terá direito a percepção de 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de sua categoria.

§ 5º O atleta deverá estar enquadrado em apenas uma categoria da Bolsa Atleta Estadual, sendo adotado o critério da categoria de maior valor.

§ 6º O valor recebido pelo atleta beneficiado com a Bolsa-Atleta deverá ser utilizado para cobrir gastos com alimentação, educação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamento, suplementos alimentares, transporte urbano ou para participar de treinamento e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta e pagamento de mensalidade de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física.

§ 7º As modalidades esportivas amparadas para a concessão da Bolsa-Atleta, bem como os requisitos e critérios de categorização serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre o atleta beneficiado e a administração pública estadual.

Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;

II – para os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil fica limitada a idade máxima, dos beneficiários, de 23 (vinte e três) anos, completados no ano do requerimento da Bolsa, para o recebimento do benefício, além da comprovação de estar regularmente matriculado em instituição de ensino, público ou privada;

III – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, registrada junto à respectiva entidade de administração estadual da modalidade;

IV – não receber salário de entidade de prática desportiva;

V – estar em plena atividade esportiva;

VI – apresentar declaração sobre a existência ou não de recebimento de verbas a título de patrocínio, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;

VII – estar enquadrado no § 2º do art. 1º; e

VIII – apresentar planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria dos Esportes.

Parágrafo único. O Governo do Estado publicará, anualmente, no Diário Oficial do Estado e na sua página oficial na rede mundial de computadores, especificamente no Portal da Transparência, relação dos atletas contemplados com a Bolsa-Atleta, bem como os respectivos enquadramentos nas categorias de que trata esta Lei e a data de vencimento do benefício financeiro de que trata esta Lei.

Art. 4º A Bolsa Atleta será concedida mensalmente pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 5º As formas e os prazos para inscrição dos interessados na obtenção do benefício, bem como para a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e dos resultados esportivos propostos e alcançados pelos atletas serão fixados em regulamento.

Art. 6º Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão estabelecidos por portaria do Secretário dos Esportes.

Art. 7º Os atletas contemplados nos moldes da Lei nº 13.292, de 14 de setembro de 2007, que a Bolsa Atleta esteja vigente, terão seus direitos adquiridos mantidos.

§ 1º Caso algum atleta venha a perder o benefício, ou por algum motivo tenha seu benefício cancelado ou excluído, deverá enquadrar-se nos novos critérios para retorno ao Programa.

§ 2º Quando do término do prazo de vigência do recebimento de que trata o *caput*, não haverá renovação da Bolsa Atleta nos critérios constantes da Lei nº 13.292, de 2007, devendo nova solicitação ser feita nos moldes dispostos na presente Lei.

Art. 8º O benefício da Bolsa-Atleta somente será concedido em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 9º Fica concedido auxílio-financeiro às famílias residentes no Município de Buique, nas seguintes condições:

I – morte de familiar em razão de acidente automobilístico ocorrido no Estado da Bahia, no dia 3 de dezembro de 2011, na Rodovia BR 116; e

II – o familiar de que trata o inciso I deveria ser o responsável pela provisão financeira da família.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 10. O auxílio-financeiro consiste no pagamento às famílias beneficiárias de parcelas mensais no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) cada.

Parágrafo único. O auxílio-financeiro atenderá às seguintes disposições:

I - será concedido por período de 06 (seis) meses; e

II - os beneficiários serão identificados e cadastrados para fins de percepção do benefício, vedado o pagamento a pessoas não cadastradas.

Art. 11. O pagamento do benefício de que trata o art. 10 será feito diretamente pelo Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, que fica responsável por sua aplicação.

Parágrafo único. O Secretário da SDSH disciplinará por portaria os procedimentos necessários ao pagamento do benefício de que trata o *caput*, bem como à identificação e ao cadastramento dos beneficiários.

Art. 12. Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação em área de preservação permanente, de acordo com o inciso I do §1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 6,41 ha (seis hectares e quarenta e um ares) de vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica, localizada no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II, para fins de viabilizar a obra de Remanejamento de Trecho da Adutora de Água Tratada do Sistema Tapacurá, para construção da Arena da Cidade da Copa, enquadrada como utilidade pública conforme a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006.

§1º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em área no mínimo correspondente à degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

§2º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se a Lei nº 13.292, de 14 de setembro de 2007.

ANEXO I

Conceito	Benefício	
	Modalidades Olímpicas e Paraolímpicas	Modalidades Não Olímpicas e Não Paraolímpicas
Atleta Olímpico/Paraolímpico	R\$ 2.500,00	
Atleta Internacional A	R\$ 1.875,00	R\$ 1.425,00
Atleta Internacional B	R\$ 1.250,00	R\$ 950,00
Atleta Internacional C	R\$ 1.000,00	R\$ 760,00
Atleta Nacional A	R\$ 1.000,00	R\$ 760,00
Atleta Nacional B	R\$ 750,00	R\$ 570,00
Atleta Regional	R\$ 500,00	R\$ 380,00
Atleta Estudantil	R\$ 500,00	R\$ 380,00

#### ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Intervenção São Lourenço da Mata	Área (m <sup>2</sup> ) 64.174	Coordenadas UTM DATUM WGS 1984 Início: 9111453.59 / 278028.49 Fim: 9109968.28 / 278607.55	Tipo Vegetacional A vegetação encontra-se descaracterizada da original devido à ação antrópica, sendo encontrados alguns indivíduos da Mata Atlântica, tais como cajueiro, embaúbas, macaíba, ingá, espinheiro, cajá, além de espécies exóticas como azeitona roxa, sombreiro e mangueiras.
<b>Área Total em (ha)</b>		<b>6,42 ha</b>	
<b>Ramos Deputado</b>			
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de dezembro de 2011.</b>			

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Ramos.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.**

#### REPUBLICADO

## Parecer N° 1868/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Resolução N° 47/2011**  
**Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco**  
**Autoria: Deputado Henrique Queiroz**

**Ementa:** Cria o Concurso de Redação Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século, em Comemoração ao Centenário de nascimento do pernambucano Luiz Gonzaga. ***Pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução n° 47/2011, originado deste Poder Legislativo, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Através da matéria, o legislador pretende criar o **Concurso de Redação Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século**, em comemoração ao Centenário de nascimento do ilustre pernambucano Luiz Gonzaga, Gonzagão - Rei do Baião.

O referido concurso a ser criado pelo presente Projeto de Resolução, destinar-se-á aos alunos de ensino médio das escolas públicas, e deverá pautar-se na biografia social, musical e política do cidadão Luiz Gonzaga do Nascimento, sua luta pelo reconhecimento de nossa música e o desenvolvimento do nordeste brasileiro.

Segundo o artigo 5º da proposição, o julgamento dos trabalhos do Concurso, será efetuado por uma Comissão Julgadora, composta pelos membros da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, da Escola do Legislativo da ALEPE e da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo.

#### 2. Parecer do Relator

Considerando justa, meritória e oportuna a iniciativa do autor da proposição, opino favoravelmente a homenagem prestada ao grande pernambucano Luís Gonzaga e, dessa maneira, sou favorável à aprovação do Projeto de Resolução n° 47/2011.

**Eriberto Medeiros  
Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Resolução n° 47/2011 de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e  
Tributação, em 14 de dezembro de 2011.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Eriberto Medeiros.**

**Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Leonardo Dias, Sérgio Leite, Tony Gel.**

## Parecer N° 1872/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de**  
**Constituição, *Legislação e Justiça* ao**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 320/2011**  
**Autoria: Deputado Daniel Coelho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATOS DE MÚTUO E COMODATO E CESSÃO DE CÃES PARA FINS DE GUARDA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 320/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 320/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

**2.2-** A proposição em análise, visa estabelecer que a utilização de cães para fins de guarda, no âmbito do Estado de Pernambuco, somente será permitida quando houver a presença de um vigilante;

**2.3-** Cumpre ressaltar, que os infratores da presente Lei ficam sujeitos às seguintes penalidades: Advertência, quando da primeira autuação; multa, quando da segunda autuação. A multa prevista no caput do inciso II da presente Lei será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção da ocorrência, com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo;

**2.4-** Para efeito desta Lei, as penalidades aplicadas por infração ao disposto na presente medida será assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório para os infratores, nos termos estabelecidos em decreto;

**2.5-** Por fim, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

**2.6-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária N° 320/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que insitui normas legais que irão estabelecer que a utilização de cães para fins de guarda, no âmbito do Estado de Pernambuco, somente será permitida quando houver a presença de um vigilante.

**Mavíael Cavalcanti  
Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 320/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 14 de dezembro de 2011.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**

**Relator : Mavíael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.**

## Parecer N° 1873/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de**  
**Constituição, *Legislação e Justiça* ao**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 393/2011**  
**Autoria: Deputado Júlio Cavalcanti**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO DE CANETA LASER E OUTROS SIMILARES EM ARENAS DESPORTIVAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 393/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

**1.2 -** A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O presente substitutivo objetiva alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 393/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, com o fito de proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive a fim de sanar vícios de inconstitucionais e ilegalidade existentes na proposição original;

**2.2-** O substitutivo ora em discussão, dispõe sobre a proibição do uso de caneta laser e outros objetos similares em arenas desportivas, estádios de futebol, casas de espetáculo, clubes de lazer e estabelecimentos afins;

**2.3-** Para efeito desta Lei, o uso de caneta laser e outros objetos similares nos locais referidos no art. 1º desta Lei far-se-á somente por profissionais que realmente necessitam do equipamento para o bom desempenho de sua profissão;

**2.4-** Ressalta-se, que os responsáveis que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência, quando da sua primeira autuação; multa, quando da segunda autuação. A multa prevista no caput do inciso II do art. 3º desta Lei, será fixada entre R\$ 1.000,00 ( um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção do evento e o grau de reincidência, com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo;

**2.5-** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

**2.6-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 393/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com o fito de proibir o uso de caneta laser e outro objetos similares em arenas desportivas, estádios de futebol, casas de espetáculo, clubes de laser e estabelecimentos afins, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Mavíael Cavalcanti  
Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 393/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti. .

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 14 de dezembro de 2011.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**

**Relator : Mavíael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.**

## Parecer N° 1874/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 513/2011**  
**Autoria: Deputado Henrique Queiroz**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR RODOVIA DEPUTADO MANOEL RAMOS DE ALMEIDA A PE-123, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA AO ENTRONCAMENTO COM A PE-120. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 513/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1—** A presente propositura visa denominar “**RODOVIA DEPUTADO MANOEL RAMOS DE ALMEIDA**”, a PE-123, trecho que liga o município de Belém de Maria ao entroncamento com a PE-120, neste Estado;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, a presente medida tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao Deputado Manoel Ramos de Almeida, pela sua trajetória política, de homem trabalhador em prol da população mais carente, defendeu e representou fielmente o povo da Mata Sul pernambucana. Foi Prefeito dos município de Catende e Belém de Maria;

**2.3-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que insitui normas legais que irão permitir que seja denominada a “ **RODOVIA DEPUTADO MANOEL RAMOS DE ALMEIDA** ” – a PE – 123, que liga os municípios de Belém de Maria ao entroncamento com a PE- 120, neste Estado de Pernambuco.

**Edson Vieira  
Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 513/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de dezembro de 2011.</b>
<b>Presidente: Aluísio Lessa.</b>
<b>Relator : Edson Vieira.</b>
<b>Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.</b>

## Parecer N° 1875/2011

**Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2011**  
**Autoria: Deputado Daniel Coelho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DETERMINA A PROIBIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTOS QUE LIDEM COM O TRATAMENTO, TRIAGEM OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS DE REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE (RVS), RESERVA DE FLORESTA URBANA (FURB) E PARQUES ESTADUAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de expurgar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

**2.2-** A proposta em análise, objetiva proibir a instalação e funcionamento de empreendimentos para destinação, tratamento e triagem de resíduos sólidos em todas as Unidades de Conservação do Estado de Pernambuco;

**2.3-** Ressalta-se, que a proibição prevista no art. 1º desta Lei não se aplica às Áreas de Proteção Ambiental quando licenciadas pelo órgão gestor, ouvidos os respectivos conselhos gestores;

**2.4-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão propiciar a proibição de instalação e funcionamento de empreendimentos para destinação, tratamento e triagem de resíduos sólidos em todas as Unidades de Conservação, objetivando proteger o legado ambiental e paisagístico das Áreas de Refúgio da Vida Silvestre, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 534/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de dezembro de 2011.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**  
**Relator : Ossésio Silva.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.**

## Parecer N° 1876/2011

**Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 541/2011**  
**Autoria: Deputado Sebastião Oliveira Júnior**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE MORADORES DE CAETÉS II. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 541/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Junior, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura objetiva ***“DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE MORADORES DE CAETÉS II, fundado em 1º de maio de 2004, com sede na Avenida “A” nº 05 A no Bairro de Caetés II - cep. 53.540-010 - Abreu e Lima, neste Estado;***

**2.2-** Conforme justificativa do autor, o presente Conselho é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, regido por estatuto próprio, que visa ampliar as ações de projetos sociais de alimentação, saúde , educação e trabalho. Seu principal objetivo é promover o bem estar da comunidade buscando a construção de uma sociedade justa e fraterna;

**2.3-** É importante destacar que o Conselho de Moradores de Caetés II, se dedica a viabilizar uma melhoria na qualidade de vida dos moradores, já que o Bairro de Caetés II fora durante muito tempo uma comunidade carente de atenção em diversos setores como: serviço de transporte inexistente, falta de água, energia, policiamento, calçamento, enfim carecia de toda uma infraestrutura que oferecesse uma qualidade de vida a população. Hoje, graças as ações do Conselho a comunidade conta com o apoio e parceria da SDS, Defensoria Pública, CONAB, BOMBRL, IDESP, SENAI, Itamaracá Transportes, Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, entre tantos outros;

**2.4-** Ressalta-se, que o Conselho criou um plano de trabalho que possui como metas muitas obras como: atendimento jurídico, construção de poço artesiano, construção de quadra poliesportiva e vários outros que venham trazer mais benefícios aos moradores de Caetés II, o Conselho de Moradores de Caetés II vem prestando um atendimento humanitário a comunidade local, buscando sempre melhores condições de vida para a população;

**2.5-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público que institui normas legais que irão permitir que seja ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE MORADORES DE CAETES II,*** no município de Abreu e Lima, neste Estado de Pernambuco.

<b>Mavíael Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 541/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de dezembro de 2011.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**  
**Relator : Mavíael Cavalcanti.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.**

## Parecer N° 1877/2011

**Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 546/2011**  
**Autoria: Deputada Mary Gouveia**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR RODOVIA JOÃO GOUVEIA DA SILVA A PE-071, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE AMARAJI E CHÃ GRANDE A BR-232, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GRAVATÁ E POMBOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 546/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura tem por finalidade denominar ***“RODOVIA JOÃO GOUVEIA DA SILVA”*** a PE– 071, trecho que liga os municípios de Amaraji e Chã Grande a BR – 232, entre os municípios de Gravatá e Pombos, no âmbito do Estado de Pernambuco;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, a proposta em epígrafe objetiva prestar importante homenagem póstuma ao Senhor ***JOÃO GOUVEIA DA SILVA,*** pela sua trajetória como agricultor e cidadão dedicado a luta da população menos favorecida;

**2.3-** Ressalta-se, que a partir dos doze anos, para colaborar no sustento da sua família, saía de Gravatá diariamente, caminhando nas terras onde hoje existe a PE-071, para trabalhar com seu pai nos canaviais do Engenho Riacho de Pedras, localizado na região do município de Amaraji, limpando mato e cortando cana. Aos poucos foi criando raízes naquela região;

**2.4-** O Senhor João Gouveia fixou residência em Chã Grande, município que margeia a PE-071, onde passou a trabalhar na Usina Nossa Senhora do Carmo durante quase dois anos, na função de balanceteiro e embalador no barracão da usina, adquirindo assim uma certa experiência de comerciante. Na época, a referida usina tinha uma grande importância para aquela região. Com toda dedicação e confiança conquistou trabalhando no barracão daquela usina, quando recebeu a oportunidade de administrar com participação nos lucros, o barracão do Engenho Manhoso, que posteriormente foi adquirido por ele, naquela propriedade que fica as margens da PE-071, o Sr. João Gouveia conseguiu comprar parte desse engenho, que pertence até hoje a sua família;

**2.5-** Por fim, hoje, de Amaraji a Gravatá a história desse homem é lembrada e admirada por todos que percorrem a PE-071 e nas entrelinhas dessa rodovia, ou melhor, em cada sítio, engenho ou cidade que ela contorna, escuta de seus habitantes essa história que um dia foi escrito por um homem como tantos outros, mas que de certa forma soube fazer a diferença, soube fazer história e deixou sementes e árvores para a continuidade de sua obra no desenvolvimento do Estado de Pernambuco;

**2.6-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma com a denominação da ***“RODOVIA JOÃO GOUVEIA DA SILVA”*** a PE-071, trecho que liga os municípios de Amaraji e Chã Grande a BR- 232, entre os municípios de Gravatá e Pombos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 546/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de dezembro de 2011.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**  
**Relator : Ossésio Silva.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Ossésio Silva.**

## Parecer N° 1878/2011

**Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 583/2011**  
**Autoria: Deputado José Humberto Cavalcanti**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR RODOVIA O TRECHO DA PE-073, SITUADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GAMELEIRA E RIO FORMOSO, RODOVIA ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 583/2011, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

**2.1—** A presente propositura objetiva denominar ***“RODOVIA ARMANDO QUEIROZ MONTEIRO”***; a PE- 073, trecho que liga os municípios de Gameleira e Rio Formoso, neste Estado;

**2.2-** De acordo com a justificativa da autora, a presente proposição tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao Senhor Armando de Queiroz Monteiro pela sua trajetória política, com dinamismo e coragem de homem trabalhador, empresário e patriarca de uma família de líderes ilustres e marcante da história recente da política pernambucana. Pai do ex- Ministro Armando Monteiro Filho, avô do Senador Aramando Neto, exerceu apenas um mandato de Deputado Estadual pelo PSD, em 1947, no entanto desempenhou o papel de empresário como poucos;

**2.3-** Ressalta-se, que o empresário Armando de Queiroz Monteiro, fundou o que viria a ser hoje um dos maiores grupos empresariais, quando de sua morte aos 94 anos, em 18 de maio de 1989. Armando de Queiroz Monteiro deu origem a um grupo, cuja empresa mãe foi sempre a Companhia de Melhoramentos em Pernambuco, que se ramificou a partir de engenhos e usinas de açúcar, destilarias, empresas dos setores metal-mecânico e de tecelagem, concessionárias de automóveis, além do Banco Mercantil S/A. Entretanto, apesar do porte dos empreendimentos que liderava, suas grandes paixões sempre foram a Usina Cucaú e o município de Rio Formoso. Era a partir dali que administrava os negócios e se envolvia com os problemas da comunidade, engajando-se na política local;

**2.4-** Oportuno, Armando de Queiroz Monteiro, mesmo com a forte expansão do grupo, manteve-se fiel a Cucaú. Era desta empresa que cuidava com carinho e dedicação. Tomava conhecimento das outras empresas, mas esta era administrada pelos familiares. Na política, dedicava-se quase que exclusivamente aos assuntos do município de Rio Formoso, onde fazia questão de ter seus candidatos eleitos. Se engajava nas disputas e, com seus aliados, venceu todas elas;

**2.5-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir que seja denominada a ***“ RODOVIA ARMANDO QUEIROZ MONTEIRO ”*** – a PE – 073, trecho que liga os município de Cameleira e Rio Formoso, neste Estado de Pernambuco.

<b>Mavíael Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 583/2011, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de dezembro de 2011.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**  
**Relator : Mavíael Cavalcanti.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.**

## Parecer N° 1879/2011

**Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 592/2011**

<b>Autoria: Deputado Vinícius Labanca</b>
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO AMIGO DO ESPORTE E SUA CONFERÊNCIA ÀS EMPRESAS PRIVADAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE CONTRIBUÍREM COM PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA ESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 592/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura objetiva criar o selo Amigo do Esporte que será conferido as empresas privadas do Estado de Pernambuco que investirem em projetos sociais desenvolvidos ou em desenvolvimento no, âmbito do Estado de Pernambuco;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, a finalidade do Projeto de Lei em epígrafe é incentivar as empresas privadas a investirem em ações sociais com finalidade esportiva, proporcionando os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento e prática do esporte em todas as suas formas;

**2.3-** Ressalta-se, que para efeito da presente Lei caberá ao Poder Executivo, através de seu órgão competente: Fixar os critérios para obtenção pelas empresas privadas do selo Amigo do Esporte; Indicar as empresas do setor privado que forem habilitadas a recebê-lo; e determinar qual o modelo do selo que será desenvolvido;

**2.4-** Cumpre destacar, que o selo apenas será conferido às empresas privadas que expressamente o requererem junto ao órgão competente do Poder Executivo e desde que atendidos os critérios a serem estabelecidos para sua habilitação. O prazo de validade do selo será de 1(um) ano, podendo ser renovável, anualmente, a critério do órgão competente pela sua concessão;

**2.5-** No mais, as empresas privadas detentoras do selo Amigo do Esporte, poderão, dentro do prazo previsto no Art. 4º, fazer uso publicitário do mesmo e da chancela oficial nas veiculações publicitárias que promova e/ou em seus produtos, sob a forma de selo impresso. Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, quanto aos procedimentos administrativos, bem como, quanto às sanções aplicadas pelo uso indevido do selo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação;

**2.6-** Por fim, as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

**2.7-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja efetivada a criação do ***SELO AMIGO DO ESPORTE*** que será conferido as empresas privadas do Estado de Pernambuco que investirem em projetos sociais desenvolvidos ou em desenvolvimento, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 592/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de dezembro de 2011.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**  
**Relator : Edson Vieira.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.**

## Parecer N° 1880/2011

**Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 617/2011**  
**Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CINECLUBES-FEPEC. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 617/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura objetiva ***declarar de utilidade pública a “FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CINECLUBES-FEPEC”,*** é uma associação civil, de direito privado, na forma prevista pelo Código Civil Brasileiro, sem fins lucrativos, fundada em 16 de julho de 2008, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 11.627.360/0001-34, com sede na Rua da União, nº 543, apto 503, Boa Vista, Recife, Pernambuco, Cep: 50.050-010;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, a FEPEC é regido por estatuto próprio e tem como missão reunir sob a forma da união federadas os cineclubes, clubes de cinemas e entidades congêneres de difusão de conteúdo audiovisual existentes no Estado de Pernambuco, para atingir estes fins a federação tem por objetivos: consolidar as relações dos cineclubes através de uma ação coordenadora que possibilite maior aproveitamento da atividade cultural cinematográfica na área estadual e com os demais Estados; Criar novas perspectivas para o desenvolvimento do cineclubismo, no Estado de Pernambuco;

**2.3-** Vale destacar, que a referida Federação desenvolveu ao longo desses anos algumas ações de fundamental importância à linguagem cultural a que se propõe, através da representação junto aos órgãos públicos e privados e da criação de políticas e diretrizes que defendam e consolidem o movimento cineclubista pernambucano como ferramenta pedagógica de formação de público. Para tal, destacamos as principais atividades assumidas e suas respectivas parcerias:

– Criação da FEPEC, leitura e divulgação da Carta de Triunfo dos Cineclubes Pernambucanos;
– Elaboração do Adendo para Inserção de Categoria Cineclubista no II Edital do Audiovisual de Pernambuco;
– Entrega da “Carta dos Trabalhadores do Audiovisual Pernambucano” a FUNDARPE;
– Encontros do Grupo de Trabalho “Acervo e Catalogação” da FEPEC;
– FEPEC participa do lançamento do Cineclube CineMata;
– Mobilização dos cineclubes pernambucanos para participação na 27ª Jornada Nacional de Cineclubes, em Minas Gerais;
– FEPEC participa da 9ª edição do Tipóia Festival;
– Criada a categoria Cineclubismo no 2
– Encontro do Grupo de Trabalho “Acervo e Catalogação” da FEPEC,º Edital do Audiovisual de Pernambuco;
– Júri da FEPEC no festival Janela Internacional de Cinema;

**2.4-** Portanto,, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público que institui normas legais que irão permitir que seja *declarado de utilidade pública a “FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CINECLUBES-FEPEC” com sede no município do Recife, neste Estado*

<b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 617/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 14 de dezembro de 2011.</b>
<b>Presidente: Aluísio Lessa.</b> <b>Relator<span> </span>: Edson Vieira.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.</b>

## Parecer N° 1881/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 620/2011**  
**Autoria: Deputado José Humberto Cavalcanti**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR O TRECHO DA PE-088, SITUADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PASSIRA, SALGADINHO E JOÃO ALFREDO, RODOVIA ELOY PIRES DE ANDRADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
<b>1.1-</b> Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 620/2011, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;
<b>1.2-</b> A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.
<b>2. Parecer do Relator</b>

**2.1**— A presente propositura visa denominar *“RODOVIA ELOY PIRES DE ANDRADE LIMA”*, o trecho da PE- 088, situada entre os municípios de Passira, Salgadinho e João Alfredo, neste Estado;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, a presente medida tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao Dr. Eloy Pires de Andrade Lima, pela sua trajetória política e de homem trabalhador e corajoso que fez política na época mais difícil, principalmente por causa da atuação dos cangaceiros e do poder dos coronéis, pela sua coragem e determinação tornou-se um político conhecido e respeitado na região;

**2.3-** No entanto, não se pode falar da historia desse político sem destacar que ele morava em Muruabeba - Salgadinho, onde naquela época o cavalo era seu meio de transporte e com o passar do tempo o seu JEEP, que também era usado como ambulância daquela gente, pois quando havia necessidade de um socorro ele ia realizar;

**2.4-** O Senhor Eloy Pires, foi eleito duas vezes prefeito de Salgadinho, foi eleito vereador Presidente da Câmara. Quando João Alfredo se emancipou foi o primeiro Prefeito escolhido pela vontade democrática do povo, 1947 a 1951. A estrada de Salgadinho a João Alfredo continuou a ser um trajeto feito por ele praticamente de duas a três vezes por semana;

**2.5-**Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir que seja denominado *“ RODOVIA ELOY PIRES DE ANDRADE LIMA”* – o trecho da PE – 088, que liga os municípios de Passira, Salgadinho e João Alfredo, neste Estado de Pernambuco.

<b>Mavíael Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 620/2011, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 14 de dezembro de 2011.</b>
<b>Presidente: Aluísio Lessa.</b> <b>Relator<span> </span>: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.</b>

## Parecer N° 1882/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 626/2011**  
**Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO A PROJETOS ESPECIAIS – CEAPES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
<b>1.1-</b> Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 626/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;
<b>1.2-</b> A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.
<b>2. Parecer do Relator</b>

**2.1-** A presente propositura objetiva *declarar de utilidade pública o “ CENTRO DE APOIO A PROJETOS ESPECIAIS – CEAPES”,* sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 07660326/0001-94, estabelecido à Av. Siqueira Campos, 220, Centro, Belo Jardim, no Estado de Pernambuco;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, “ Centro de Apoio a Projetos Especiais – CEAPES”, tem como finalidade promover o desenvolvimento econômico, social de combate a pobreza. O referido Centro presta atendimento as famílias carentes e adolescente em situação de risco, respeitando os princípios previstos na legislação, de forma gratuita e permanente, possibilitando condições necessárias para o desenvolvimento de suas potencialidades, oferecendo atividades diversificadas visando a inclusão social dos seus assistidos;

**2.3-** Por fim, vale destacar, que desde o ano de 2005 o Centro de Apoio a Projetos Especiais - CEAPES tem trazido para famílias e jovens do município de Belo Jardim, em situação de vulnerabilidade, outra oportunidade de vida, através dos seus projetos sociais, pedagógicos e de capacitação;

<b>2.4-</b> Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público que institui normas legais que irão permitir que seja <i>declarado de utilidade pública o “ CENTRO DE APOIO A PROJETOS ESPECIAIS – CEAPES”, “ com sede no município de Belo Jardim, neste Estado</i>
<b>Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 626/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 14 de dezembro de 2011.</b>
<b>Presidente: Aluísio Lessa.</b> <b>Relator<span> </span>: Ossésio Silva.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.</b>

## Parecer N° 1883/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 634/2011**  
**Autoria: Deputado Manoel Santos**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A “FESTA DE REIS”, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
<b>1.1-</b> Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 634/2011, de autoria do Deputado Manoel Santos, para análise e emissão de parecer;
<b>1.2-</b> A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<b>2.1-</b> O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 634/2011, de autoria do Deputado Manoel Santos, que visa proceder alterações redacionais necessárias, a fim de expurgar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;
<b>2.2-</b> A proposição em análise, objetiva instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a <i>“FESTA DE REIS”</i> , no município de São Bento do Una, neste Estado;

**2.3-**A presente medida, justifica-se pelo fato de no período da realização da Festa de Reis o município ter tido um grande avanço no desenvolvimento da cidade de São Bento do Una, tendo em vista que se constituiu em importante atrativo para os habitantes de municípios vizinhos e de todo o Estado, oportunidade na qual os locais têm de expressar seu amor à cidade e ao seu padroeiro Bom Jesus;

**2.4-** Oportuno, ressalta-se que a Festa de Reis é fruto da devoção ao Padroeiro por parte da comunidade religiosa que ali reside. A festividade é tida pelos habitantes da região como a demonstração do fervor deste povo nordestino, sofrido e lutador, que confia e dedica o seu amor e esperanças ao Bom Jesus. A tradição da realização anual do evento é notável, inclusive, é voz corrente no município o dito de que “É mais fácil o mar secar do que um filho de São Bento perder a Festa do Bom Jesus!”;

**2.5-**Assim, sendo, fica incluído no calendário de eventos do Estado de Pernambuco à Festa de Reis do município de São Bento do Una, comemorada, anualmente, entre os dias 28 (vinte e oito) de dezembro e 7 (sete ) de janeiro;

**2.6-**Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 634/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir a Instituição, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco ,a *“FESTA DE REIS”*, no município de São Bento do Una, neste Estado de Pernambuco.

<b>Mavíael Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 634/2011, de autoria do Deputado Manoel Santos.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 14 de dezembro de 2011.</b>
<b>Presidente: Aluísio Lessa.</b> <b>Relator<span> </span>: Mavíael Cavalcanti.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.</b>

## Parecer N° 1885/2011

**EMENTA:** Denomina Rodovia Deputado Manoel Ramos de Almeida a PE-123, que liga o município de Belém de Maria ao entroncamento com a PE-120. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.**

<b>1. Relatório</b>
<b>1.1-</b> Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 513/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;
<b>1.2-</b> A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.
<b>2. Parecer do Relator</b>

**2.1** – O Projeto de Lei em análise denomina a Rodovia Deputado Manoel Ramos de Almeida a PE-123, que liga o município de Belém de Maria ao entroncamento com a PE-120.

**2.2** – A justificativa do Autor *In Verbis*:

“A Rodovia PE 123, importante acesso que liga os municípios de Catende e Belém de Maria é responsável pelo escoamento da produção agrícola de todo eixo da Mata Sul, desde a cana de açúcar até produção agrícola em larga escala aos provenientes da Agricultura familiar. Denominá-la de Rodovia Deputado Manoel Ramos de Almeida, Parlamentar da Casa de Joaquim Nabuco por 5 mandatos, é louvável iniciativa desta Casa a um dos seus mais firmes parlamentares, que defendeu e representava fielmente o povo da Mata Sul Pernambucana e foi prefeito das duas cidades.”

**2.3** – Sendo assim é louvável a iniciativa do deputado, devendo ser aprovado por esse colegiado.

<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 513/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura,</b> <b>em 14 de dezembro de 2011.</b>
<b>Presidente: Teresa Leitão.</b> <b>Relator<span> </span>: Teresa Leitão.</b> <b>Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Gustavo Negromonte, Teresa Leitão.</b>

## Parecer N° 1886/2011

**Comissão de Meio Ambiente**  
**Substitutivo nº 01/2011**

<b>Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça</b> <b>Ao Projeto de Lei nº 534/2011</b> <b>Autor: Deputado Daniel Coelho</b>
<b>EMENTA:</b> Proíbe a instalação e funcionamento de empreendimentos para destinação, tratamento e triagem de resíduos sólidos em todas as Unidades de Conservação de Pernambuco, e dá outras providências. PELA APROVAÇÃO.

<b>1-Relatório.</b>
Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o substitutivo nº 01/2011 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 534/2011, encaminhado pelo Deputado Daniel Coelho.
<b>2-Parecer do Relator.</b>
A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A ementa do Projeto de Lei determinava a proibição do funcionamento de empreendimentos que lidem com o tratamento, triagem ou destinação de resíduos sólidos em área de Refúgio da Vida Silvestre (RVS), Reserva de Floresta Urbana (FURB) e Parques Estaduais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O substitutivo, ora em análise, altera o artigo 1º, quando proíbe a instalação e funcionamento de empreendimentos que lidem com resíduos sólidos em áreas de unidades de conservação. Foi alterado o artigo 2º do projeto de lei estabelecendo que a proibição prevista no art. 1º do substitutivo não se aplica às Áreas de Proteção Ambiental quando licenciadas pelo órgão gestor, ouvidos os respectivos conselhos gestores.

Uma das questões mais problemáticas enfrentadas pela sociedade atualmente, é a destinação dos resíduos gerados pelo consumo. No Brasil, a questão dos resíduos gerados em ambientes urbanos atinge contornos gravíssimos, pela ínfima presença de soluções adequadas quer para os efluentes líquidos ou resíduos sólidos.

Portanto, estando os resíduos depositados em uma área de preservação permanente, todo o meio está sujeito a contaminação, como, por exemplo, os córregos e os rios. Os mesmos não estão sujeitos apenas à poluição hídrica, mas também à erosão, que ocasiona o assoreamento, acabando por provocar a degradação ambiental da área. O impacto causado por determinados resíduos podem trazer consequências irreversíveis ao meio ambiente. Analisamos que, quanto ao mérito, esta proposição é válida, pois o meio ambiente é um patrimônio a ser necessariamente assegurado e protegido, e toda a sociedade é prejudicada pela supressão dos recursos ambientais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 534/2011 de autoria do Deputado Daniel Coelho.

<b>Ângelo Ferreira</b> <b>Deputado</b>
<b>3-Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 534/2011 de autoria do Deputado Daniel Coelho.

<b>Sala da Comissão de Meio Ambiente,</b> <b>em 14 de dezembro de 2011.</b>
<b>Presidente: José Humberto Cavalcanti.</b> <b>Relator<span> </span>: Ângelo Ferreira.</b> <b>Favoráveis os (2) deputados: Ângelo Ferreira, Daniel Coelho.</b>

## Parecer N° 1887/2011

**EMENTA:** Denomina o trecho da PE-073, situada entre os municípios de Gameleira e Rio Formoso, Rodovia Armando de Queiroz Monteiro e dá outras providências. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.**

<b>1. Relatório</b>
<b>1.1-</b> Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 583/2011, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;
<b>1.2-</b> A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.
<b>2. Parecer do Relator</b>

**2.1** – O Projeto de Lei em análise denomina o trecho da PE-073, situada entre os municípios de Gameleira e Rio Formoso, Rodovia Armando de Queiroz Monteiro.

**2.2** – A justificativa do Autor *In Verbis*:

“Os habitantes de Gameleira e Rio Formoso, na Mata Sul de Pernambuco, conhecem bem a história de Armando de Queiroz Monteiro, patriarca de uma família de líderes ilustres e marcantes da história recente da política estadual. Pai do ex-ministro Armando Filho, avô do senador Armando Neto e do empresário Eduardo Monteiro, o velho Armando foi político temporão, exerceu apenas um mandato de deputado estadual pelo PSD, em 1947, mas desempenhou o papel de empresário como poucos. Fundou o que viria a ser, quando da sua morte, aos 94 anos, em 18 de maio de 1989, um dos maiores grupos empresariais do Nordeste. Armando de Queiroz Monteiro deu origem a um grupo, cuja empresa mãe foi sempre a Companhia de melhoramentos em Pernambuco, que se ramificou a partir de engenhos e usinas de açúcar, destilarias, empresas dos setores metal-mecânico e de tecelagem, concessionárias de automóveis, além do Banco Mercantil S/A. No entanto, apesar do porte dos empreendimentos que liderava, suas grandes paixões sempre foram a Usina Cucaú e o município de Rio



§ 1º O servidor suspenso poderá ser progredido, mas os efeitos da progressão ficarão condicionados: (AC)

I – no caso de suspensão disciplinar, à declaração da improcedência da penalidade aplicada na esfera administrativa; e

II – no caso de suspensão preventiva, ao resultado do correspondente processo administrativo.

§ 2º Nas hipóteses de que trata o § 1º, o servidor perceberá o vencimento correspondente à nova faixa, a partir da vigência de sua progressão, de forma retroativa, quando resultar sem efeito a penalidade, ou quando no processo a que se vinculou a suspensão preventiva, não for imposta pena mais grave que a de repreensão. (AC)

§ 3º Mantida a penalidade de suspensão ou resultando pena mais grave que a de repreensão, a progressão será tornada sem efeito a partir de sua vigência. (AC)

Art. 13. As progressões realizar-se-ão mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Contas, da qual constará o critério, Merecimento ou Tempo de Serviço, adotado para cada servidor, atendidas as normas aplicáveis e fixada a data para a produção de seus efeitos. (NR)

Art. 14. A progressão funcional dar-se-á por Merecimento ou por Tempo de Serviço. (NR)

Parágrafo único. Para os devidos efeitos de progressão do servidor será considerado o interstício mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 36 (trinta e seis) meses. (AC)

Art. 15. Serão progredidos por Tempo de Serviço os servidores que completarem três anos de efetivo exercício na mesma faixa. (NR)

§1º O tempo de efetivo exercício será contado em dias, nos termos dos arts. 90 e 91, da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968. (AC)

§2º Para todos os efeitos, será assegurada a Progressão por Tempo de Serviço do servidor que vier a se aposentar ou falecer, sem que tenha sido realizada, no prazo legal, a progressão que lhe cabia. (AC)

Art. 16. As progressões por Merecimento serão concedidas de acordo com os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho e no Plano de Desenvolvimento Individual – PDI. (NR)

§ 1º O merecimento será aferido mediante avaliação do desempenho funcional do servidor, nos termos disciplinados em Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. (AC)

§ 2º A avaliação de que trata este artigo considerará os seguintes quesitos: (AC)

I – no caso dos colaboradores:

- a) qualidade;
- b) produtividade; e
- c) fatores comportamentais;

II – no caso dos gerentes:

- a) resultado;
- b) liderança; e
- c) fatores comportamentais.

§ 3º A Resolução de que trata o § 1º atribuirá pontos aos diversos quesitos considerados na avaliação de desempenho, que, ponderados conforme as normas estabelecidas, resultarão na pontuação total para fins da progressão por merecimento. (AC)

§ 4º As progressões de que trata este artigo serão concedidas de dois em dois anos, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária e sejam observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. (AC)

Art. 17. Serão submetidos à avaliação de desempenho os servidores: (NR)

I – ocupantes de cargo efetivo integrante do quadro de pessoal do Grupo Ocupacional de Controle Externo e do Grupo Ocupacional de Apoio ao Controle Externo, ainda que em estágio probatório;

II – titulares de cargo em comissão;

III – de outros órgãos e entidades à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 1º Serão avaliados apenas os servidores que tenham trabalhado no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco por um período de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) dias, consecutivos ou não, no ciclo avaliativo, incluindo finais de semana, feriados e dias facultativos. (AC)

§ 2º Para os fins do § 1º, não serão somados ao tempo mínimo os dias de afastamento de qualquer natureza, ainda que considerados de efetivo exercício, nos termos do art. 91 da Lei nº 6.123/68. (AC)

Art. 18. Não serão submetidos à avaliação de desempenho: (NR)

I – Conselheiros;

II – Procuradores do Ministério Público de Contas; e

III – Auditores do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. O Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva e os Procuradores do Tribunal de Contas terão sistema de avaliação próprio, disciplinado em lei específica. (AC)

Art. 18-A. O servidor de outro órgão ou entidade à disposição do Tribunal de Contas deverá cumprir, de forma contínua, as seguintes condições, acumuladamente: (AC)

I – possuir uma nota ou média de desempenho mínima, definida pela Resolução de que trata o art. 16;

II – cumprir o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI; e

III – não ter recebido penalidade igual ou superior à suspensão, nos termos da Lei nº 6.123/68, art. 199, durante o ciclo avaliativo, decorrente do julgamento de processos disciplinares, no Tribunal de Contas.

§ 1º Compete ao Presidente do Tribunal de Contas deliberar sobre a permanência do servidor de outro órgão ou entidade à disposição do Tribunal que não cumprir as condições de que trata este artigo.

§ 2º O servidor devolvido ao seu órgão ou entidade de origem por conta do não cumprimento das condições citadas neste artigo apenas poderá retornar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco após quatro anos de sua devolução.

Art. 18-B. Ao servidor é assegurada a participação no processo de avaliação de desempenho, mediante conhecimento dos quesitos, indicadores e instrumentos de avaliação, bem como do seu resultado, dele podendo recorrer. (AC)

Art. 18-C. Aplicam-se, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, relativas aos critérios de desempate e efeitos financeiros nas progressões. (AC)º

Art. 2º Para fins da primeira progressão por merecimento, após a entrada em vigor da presente Lei, serão consideradas as avaliações de desempenho realizadas a partir de 1º de janeiro de 2012 e o cumprimento dos respectivos PDIs.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os incisos IV e V do art. 12, o parágrafo único do art. 12, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 13 e o parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual nº. 12.595, de 2004.

**Adalberto Cavalcanti**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 14 de dezembro de 2011.

**Presidente: Everaldo Cabral.**  
**Relator : Adalberto Cavalcanti.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.**

## Parecer da Mesa Diretora

### Parecer N° 1895/2011

**MESA DIRETORA**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 178/11, do Deputado **João Fernando Coutinho**, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 30 de dezembro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, quando estará viajando aos Estados Unidos da América, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

### Projeto de Resolução N° 709/2011

**Concessão de licença a deputado.**

**Ementa:** Concede licença em caráter Cultural ao Deputado João Fernando Coutinho.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado João Fernando Coutinho, no período de 30 de dezembro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, quando estará viajando aos Estados Unidos da América.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Mesa Diretora, em 14 de dezembro de 2011.**

**MESA DIRETORA:**

**Deputado Guilherme Uchoa - Presidente**  
**Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente**  
**Deputado Edson Vieira - 2º Vice - Presidente**  
**Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário**  
**Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário**  
**Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário**  
**Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário**

## Substitutivo

### Substitutivo nº 02/2011

**Para 2º turno**

**Ementa:** Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 395/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 395/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os órgãos estaduais de defesa do consumidor dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços com atuação comprovadamente lesiva aos consumidores e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os órgãos estaduais de defesa do consumidor obrigados a publicar, anualmente, o cadastro com nome e razão

social dos fornecedores e prestadores de serviços infratores de legislação de defesa do consumidor, fazendo constar o número total de reclamações registradas no período definido.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às sanções disciplinares previstas na legislação aplicável.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

**Justificativa**

A presente alteração proposta por esta Comissão tem o objetivo de corrigir a redação anterior da proposição, a fim de adequá-la nos aspectos legais e constitucionais.

A presente alteração proposta por esta Comissão tem o objetivo de corrigir a redação anterior da proposição, a fim de adequá-la nos aspectos legais e constitucionais.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de dezembro de 2011.**

**Raimundo Pimentel**  
Presidente

**Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sívio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.**

**Às 1º , 3º e 11º Comissões.**

## Indicações

### Indicação N° 2610/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto de Agricultura Familiar da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. José Santos, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do PROMATA, Dr. José Coimbra Patriota Filho e ao Ilustríssimo Senhor Gerente da Agricultura Familiar, Dr. Francisco Antônio Oliveira, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928 ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto de Agricultura Familiar da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. José Santos, ao Ilustríssimo Senhor Gerente da Agricultura Familiar, Dr. Francisco Antônio Oliveira, na Avenida Caxangá, nº 2.200, bairro do Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do PROMATA, Dr. José Coimbra Patriota Filho, na Rua Gervásio Pires, nº 399, 3ª Andar, Boa Vista, Recife/PE, CEP. 50.050-070, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austricínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profa Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

**Justificativa**

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo de fortalecer, capacitar e profissionalizar agricultores familiares, através de Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, implantou o Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária desses agricultores. O governo vem Apoiando à Agricultura Familiar e Áreas de Assentamentos, proporcionando suporte para negócios dos produtos gerados pela agricultura familiar e infra-estrutura hídrica na zona rural, como também, incentivando a formação e organização de sistemas de cooperativismo de produção agropecuária. Estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre agricultores familiares. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2011.**

**Rildo Braz**  
Deputado

### Indicação N° 2611/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto de Agricultura Familiar da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. José Santos, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do PROMATA, Dr. José Coimbra Patriota Filho e ao Ilustríssimo Senhor Gerente da Agricultura Familiar, Dr. Francisco Antônio Oliveira, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO**

**ORGANIZACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928 ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto de Agricultura Familiar da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. José Santos, ao Ilustríssimo Senhor Gerente da Agricultura Familiar, Dr. Francisco Antônio Oliveira, na Avenida Caxangá, nº 2.200, bairro do Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do PROMATA, Dr. José Coimbra Patriota Filho, na Rua Gervásio Pires, nº 399, 3ª Andar, Boa Vista, Recife/PE, CEP. 50.050-070, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacilio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austricínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profa Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

**Justificativa**

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo de fortalecer, capacitar e profissionalizar agricultores familiares, através de Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, implantou o Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária desses agricultores. O governo vem Apoiando à Agricultura Familiar e Áreas de Assentamentos, proporcionando suporte para negócios dos produtos gerados pela agricultura familiar e infra-estrutura hídrica na zona rural, como também, incentivando a formação e organização de sistemas de cooperativismo de produção agropecuária. Estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre agricultores familiares. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2011.**

**Rildo Braz**  
Deputado

### Indicação N° 2612/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto de Agricultura Familiar da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. José Santos, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do PROMATA, Dr. José Coimbra Patriota Filho e ao Ilustríssimo Senhor Gerente da Agricultura Familiar, Dr. Francisco Antônio Oliveira, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928 ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto de Agricultura Familiar da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. José Santos, ao Ilustríssimo Senhor Gerente da Agricultura Familiar, Dr. Francisco Antônio Oliveira, na Avenida Caxangá, nº 2.200, bairro do Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do PROMATA, Dr. José Coimbra Patriota Filho, na Rua Gervásio Pires, nº 399, 3ª Andar, Boa Vista, Recife/PE, CEP. 50.050-070, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barros de Oliveira, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira, na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austricínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profa Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

**Justificativa**

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo de fortalecer, capacitar e profissionalizar agricultores familiares, através de Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, implantou o Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária desses agricultores. O governo vem Apoiando à Agricultura Familiar e Áreas de Assentamentos, proporcionando suporte para negócios dos produtos gerados pela agricultura familiar e infra-estrutura hídrica na zona rural, como também, incentivando a formação e organização de sistemas de cooperativismo de produção agropecuária. Estimular o









Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, Dr. José Barbosa de Andrade, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José da Coroa Grande, na Praça da Constantino Gomes, s/n, Centro, São Jose da Coroa Grande,CEP 55.565-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2643/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA-PE.**
Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belém de Maria, Dr. Wilson de Lima e Silva, na Rua João pessoa, nº 10, Centro, Belém de Maria, CEP 55.440-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria, na Rua Capitão José Gouveia, nº 55, Centro, Belém de Maria, CEP 55.440-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2644/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, Dr. José Lino da Silva Irmão, na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte, CEP 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, na Rua Neco Gameleira, s/n Centro, São Joaquim do Monte, CEP 55.670-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2645/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/E, ao Ilustríssimo Senhor José Rufino da Silva, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Jó Tinim, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssima Senhora Dra. Eva Maria de Andrade Lima, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustrísimo Senhor Dr. Carlos Ferreira, na Rua São Sebastião, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Manoel Lucena da Mota S Cavalcante, na Sítio Montevidéu, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Gonçalves Filho, Rua Flávio Guerra, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rafael Mariano da Silva, na Rua Marques Viana,Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Mário Ramos de Andrade Lima Filho, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustrísimo Senhor Samuel Antônio da Cunha, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Antônio Euclides, na Rua Flávio Guerra, nº 11, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Josenildo Amorim, na Rua Sinésio Bandeira, nº 22, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nestor de Santana, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rinaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Antônio de Souza Vasconcelos, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Pastor Paulo Rufino da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Isaias Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Normando de Andrade Vasconcelos, na Rua Flavio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Moab Gomes da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Ivalnildo Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Valdecir Gomes da Silva, na Rua Sinésio Bandeira, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor Professor Ednaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária

dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2646/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - PE.**
Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, Dr. Flávio Gadelha, na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP 53.510-050, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Abreu e Lima, na Av. Duque de Caixas, nº 334-L, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP 53.510-050.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2647/2011

seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Agrestina, Dra. Carmem Miriam de Azevedo Alves, na Rua Capitão Manoel Matolino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Agrestina, na Rua Marechal Deodoro, nº 165, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo.

### Recife, 15 de dezembro de 2011

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2648/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE BONITO - PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bonito, Dr. Ruy Barbosa, na Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, Bonito/PE, CEP 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito, na Rua Cônego Cavalcanti,s/n, Centro, Bonito/PE, CEP 55.680-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2649/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paudalho, Dr. José Fernando Moreira da Silva, na Av Raul Bandeira, nº 20, Centro, Paudalho/PE, CEP 55.825-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Paudalho, na Rua João Alfredo, nº 100, Centro, Paudalho/PE, CEP 55.825-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2650/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE CARUARU - PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-

010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Dr. José Queiroz de Lima, na Praça Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru/PE, CEP 55.0004-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, na Rua 15 de Novembro, nº 201, Centro, Caruaru/PE , CEP 55.000-000 e ao Ilustríssimo Senhor Ivonaldo Fortunato da Silva, na Rua Clara Nunes, nº 60, Salgado, Curuaru/PE, CEP 55.000-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2651/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS - PE**. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Dr. Reynaldo dos Santos Barros, na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP 55.450-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa dos Gatos, na Rua do Comércio, s/n, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP 55.450-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2652/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Dr. Ettore Labanca, na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.730-970 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata, na Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.700-000 , bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais

com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2653/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE**. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Avenida Visconde de Suassuna, nº 176, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sirinhaém, Dr. Fernando Luiz Urquiza Lima, na Rua Sebastião Chaves, nº 342, Centro, Sirinhaém/PE, CEP 55.580-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Sirinhaém, na na Rua Sebastião Chaves, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP 55.580-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pensando Sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador Eduardo Campos, com o objetivo capacitar profissionais, considerando que o aprendizado é um processo contínuo que deve permear toda a nossa vida, através da Secretária dos Esportes, concebeu o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – PEC**, voltado para profissionais que atuam na gestão esportiva, no treinamento e na preparação física. O PEC consiste em cursos de curta duração, com carga horária ente 20, 40 e 60 horas, focados na atualização contínua desses profissionais com o que há de mais moderno em suas áreas de atuação, seja na utilização de novas ferramentas ou metodologias, potencializando, assim, sua atuação, inserção e permanência no mercado de trabalho. Sob uma concepção didática, o Programa busca enfatizar métodos ativos de ensino e aspectos práticos das disciplinas oferecidas, visando um aprendizado dinâmico e participativo. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2654/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, José Almir Cirilo e ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, Luiz Antônio Ciarlini, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para melhorias da Iluminação Pública no trecho que compreende a Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti até a entrada da “Vila de Zé Viúvo” e Escola Austro Costa às margens da PE-90 no município de Limoeiro-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Limoeiro, Ricardo Teobaldo, na Praça Comendador Pestana, nº 113, 55700-000, ao Diretor da Rádio Cultural FM, Alexandre Querálvares, na Rua da Alegria 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor da Rádio Jornal de Limoeiro, Juari Barroso, na Praça da Bandeira 44, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor do Informativo Figue por Dentro, Rubens Sacramento, na Av. Santo Antônio 406, 1.º andar, Limoeiro, 55700-000; ao Revmo. Sr., Pe. Inácio, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, Sr. Emanuel Augusto Gomes Neto, Rua Frei Estevão, 58, Centro, limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINSEMUL, Sr. Ivo Leocádio da Silva, na Rua Santa Cruz, 25/29, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, José Nilton Cavalcanti, e aos demais vereadores, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, Karina Falcão, na rodovia PE-90, s/n, Coqueiros, Limoeiro-PE, CEP: 55.700-000, a Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, Patrícia de Holanda, na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, Heleno Araújo, Praça da Bandeira, 42, sl. 17, 1º andar, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000, ao Presidente da Câmara dos Dirigentes e Lojistas - CDL Limoeiro, Wellington da Silva Vasconcelos, na Av. Vigário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito se deve ao apelo do corpo docente, pais e de aproximadamente 700 (setecentos) estudantes que diariamente transitam as margens da PE-90, mas precisamente no trecho que compreende a entrada da Escola Técnica Estadual José Humberto

de Moura Cavalcanti até a entrada da “Vila de Zé Viúvo”, como é conhecida na região.

Faz-se urgente o melhoramento da iluminação tendo em vista que aquela localidade não possui luminárias suficientes para segurança da comunidade. É imprescindível a colocação da iluminação, em virtude do alto índice de criminalidade, crescente a cada hora e a cada dia.

Diante do exposto, e na condição de Deputado majoritário no município de Limoeiro e com atuação naquela micro região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2011.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2655/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretario de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Ranilson Ramos para que seja providenciado a iluminação do trecho das passagens molhadas na estrada que dá acesso ao distrito de caíarinha da penha na cidade de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município Serra Talhada Agenor de Melo Lima, com endereço a Rua Enock Inácio s/n Serra Talhada - PE CEP.56.903-510.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação dessas passagens molhadas é importante devido aos transtornos causados a população e aos veículos que utilizam as mesmas, evitando acidentes e também como forma de coibir a violência provocada pela falta de iluminação, nas passagem molhadas, fatos esses que deixam a população assustada diante dos riscos eminentes da violência. A adequação da iluminação no trecho da passagem molhada é necessária para favorecer a toda a população que trafega pela localidade, promovendo assim maior segurança no tráfego de veículos e também para toda a população local que utiliza a via para sua locomoção.

Considerando como justificado o pleito contido, peço aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2011.**

<b>Sebastião Oliveira Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2656/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretario de Saúde Dr. Antônio Carlos Figueira que seja implantado o LACEN - Laboratório Central em Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município Serra Talhada Agenor de Melo Lima, com endereço a Rua Enock Inácio s/n Serra Talhada - PE CEP. 56.903-510, ao Dr. Clovis Carvalho Gestor da XI Geres com endereço a Rua Antônio Alves de Oliveira nº 2380 Serra Talhada - CEP. 56.912-160.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A implantação do LACEM em Serra Talhada irá levar grandes benefícios para todos os usuários dos municípios da Macro Serra, pois vai evitar o encaminhamento dos materiais para serem examinados em Recife com todas os seus problemas e consequências como acondicionamento e transportes dos materiais; desinteresse dos pacientes em buscar os resultados em função da demora; dependência do Recife para fechar diagnósticos e iniciar tratamento. A implantação do LACEN vai implantar em custo, acesso e qualidade para o município de Serra Talhada. Considerando como justificado o pleito, peço aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2011.**

<b>Sebastião Oliveira Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2657/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretario de Saúde Dr. Antônio Carlos Figueira que seja implantado a sede do SAMU Regional em Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município Serra Talhada Agenor de Melo Lima, com endereço a Rua Enock Inácio s/n Serra Talhada - PE CEP. 56.903-510, ao Dr. Clovis Carvalho Gestor da XI Geres com endereço a Rua Antônio Alves de Oliveira nº 2380 Serra Talhada - CEP. 56.912-160.

<b>Justificativa</b>
----------------------

SAMU- Serviço de atendimento móvel de urgência: Serra Talhada foi consensuada pela CIB - Comissão Intergestora Bipartite como sede da central de regulação do SAMU, que vai regular o atendimento pré-hospitalar de todas as cidades das regionais de Arcoverde, Afogados da Ingazeira e Serra Talhada. Para a construção da sede, o financiamento vem das três esferas do governo (federal,estadual e municipal. O município irá investir R\$ 250.000,00 e a SES - Secretaria Estadual de Saúde, através do governo do estado deverá investir R\$ 400.000,00. Com uma população estimada em mais de 80.000 Mil Habitantes com muitos hospitais e com muitos distritos dependentes e com uma população rotativa significante, o serviço de saúde, que estão em franco desenvolvimento, pleiteia essa instalação do SAMU Regional que teria como finalidade prestar o socorro à toda população em casos de emergência. A viabilização da construção do SAMU facilitaria o atendimentos de urgência e emergência não só dentro da cidade como também aos distritos circunvizinhos, fato que irá promover o acesso a saúde, diminuir desigualdades e evitar iniquidades , em função das facilidades que trariam o SAMU ao sistema de saúde da região. Por esses motivos , faço essa indicação , esperando a compreensão de meus pares.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de dezembro de 2011.</b>
--

<b>Sebastião Oliveira Júnior</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 2658/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Danilo Cabral, e ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, para **QUE A CIDADE DE FLORESTA SEJA CONTEMPLADA COM MAIS UMA ACADEMIA DA CIDADE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres, e dos Exmos. Srs. Vereadores Nêgo Novaes (Flávio Nunes Novaes), Adailto Nunes, Alberto Carlos de Souza, Edson Ferraz, Ézio Feitoza, Flávio Lúcio de Sá Ferraz, Flávio Nunes Novaes, Jarbas Florentino de Carvalho e Oscar Ferraz Neto – todos na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 56400-000; à Sra. Eliiane Leal Novaes de Carvalho Lima – Rua José Tiburtino Novaes, 260, 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Eanes Novaes Pereira – Rua Mácio Falcão Ferraz, s/n, CEP 56400-000, Santa Rosa, Floresta-PE; ao Sr. Francisco Sampaio Novaes (Tico) - Rua Cel. Dário Ferraz, 318, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Presidente do CDL-Floresta, Silvano Ferraz - Av. Cap. Antônio David Gomes Novaes, 5, CEP 56400-000; à Sra. Célia Barros – Rua Tenente Mário Ferraz, 14, CEP 56400-000, Caetano II, Floresta-PE; ao Sr. Carlos Murilo – Rua Pereira Maciel, 87, CEP 56400-000, Centro, Floresta-PE; ao Sr. Hugo Eugênio – Vila do Airi 4, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Geraldo Freire da Silva – Av. Central, Nazaré do Pico 2, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Sra. Maria da Conceição Novaes de Souza Lira – Rua Pereira Maciel, 188, CEP 56400-000, Centro, Floresta-PE; ao Sr. Cristiano Cicero de Souza – Bairro Matorod, 17, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Cicero da Silva – Rua Maçapezinho, 71-2, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Sra. Maria de Fátima Silva – Rua Emanuel Ferraz, s/n, CEP 56400-000, Bairro D N E R, Floresta-PE; à Sra. Célia Maria Soares de Barros Nunes – Rua Tenente Mário Ferraz, 14, CEP 56400-000, Bairro Caetano I, Floresta-PE; à Sra. Maria Cremilda da Silva Sá – Rua Maria Martins Belfort, 267, CEP 56400-000, Bairro Caetano I, Floresta-PE; ao Sr. Cicero Alves dos Santos – Rua Costa Pereira, s/n, CEP 56400-000, Bairro Alto da Ermida, Floresta-PE; ao Sr. Maurício Barros Alves – Rua Chafariz, s/n, CEP 56400-000, Alto da Ermida, Floresta-PE; ao Sr. Fabiano José da Silva – Av. Capitão Antônio Davi, s/n, CEP 56400-000, Bairro Santa Rosa, Floresta-PE; à Associação dos Pequenos Agricultores Acari e Região, na pessoa Sr. Presidente, Severino Lopes Barros – Fazenda São João do Pajeú, s/n, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Voluntários da Pátria Jardim 2, na pessoa da Sra. Presidente, Maria Dilma do Nascimento – Faz. Jardim 2, s/n, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Associação dos Pequenos Agricultores do Baixo do Jacaré e Região, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Severino Cosme da Silva – Faz. Baixo do Jacaré, s/n, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Caraiibeirinhas e Região, na pessoa do Sr. Eaganov Rodrigues de Carvalho – Fazenda Caraiibeirinhas, s/n, CEP 56400-000, Floresta-PE; e à Ilma. Sra. Coordenadora da Compesa na Região, Eladir Andrade Sá - Pça. Major João Novaes, 236, CEP 56400-000, Floresta-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Junto aos investimentos e melhorias referentes à educação, à economia e à cultura, o lazer também assume grande importância quando o tema é progresso.

Sabemos que as práticas esportivas são sinônimo de uma vida saudável, levando-nos a cultivar uma vida longe do sedentarismo e contribuindo para o costume de práticas mais salutareas na vida dos cidadãos, além do lazer e do entretenimento proporcionado. Apesar dos esforços do Governo do Estado no estímulo às referidas práticas, com a inauguração de quadras poliesportivas em diversas localidades do interior e de, inclusive, uma Academia da Cidade na cidade de Floresta, observa-se ainda cidadãos ociosos e desestimulados.

Pensando nisso, é necessária a adoção de medidas que incentivam tais práticas. A implantação de mais uma Academia das Cidades na cidade de Floresta viria como medida pertinente no estímulo ao convívio saudável, alimentando melhores práticas e proporcionando uma vida longe da ociosidade.

Floresta é uma cidade de aproximadamente 30.000 habitantes, com vários bairros e amplo crescimento urbano. Logo, a construção de mais uma Academia das Cidades teria o objetivo de melhor atender ao município, visto que a única Academia existente não atende a presente demanda.

Por fim, necessário ressaltar a importância das referidas práticas para os jovens, os quais encontram-se em fase de desenvolvimento mental e físico. A Academia das Cidades serve para o gasto de energia desses jovens, mantendo-os longe de drogas e de comportamentos degradantes.

**Sala das Reuniões, em 13 de dezembro de 2011.**

<b>Rodrigo Novaes</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2659/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Antônio Carlos Maranhão, ao Exmo. Sr. Secretário do Desenvolvimento Econômico, Geraldo Júlio, e ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, para **QUE SEJA CONTEMPLADA A CIDADE DE SALGUEIRO COM PARTE DA CADEIA PRODUTIVA DA EMPRESA VOLKSWAGEN**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro, Marcones Líbório de Sá - Rua Joaquim Sampaio, 279, CEP 56000-000; à Câmara de Vereadores de Salgueiro, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Márcio Nemédio - Rua Urbano Sá, 14, CEP 56000-000; ao Sr. Arnaldo Luciano da Luz Alencar Ferreira – Rua Valdemar Menezes, 948, 1º andar, Bairro de N. S. Aparecida, Salgueiro-PE; ao Sr. Auremar de Carvalho – Rua Marques Rodrigues de Carvalho, 99, CEP 56000-000, N. S. Aparecida, Salgueiro-PE; ao Sr. Gustavo Ramos Novaes – Rua Valdemar Menezes, 1019, CEP 56000-000, Salgueiro-PE; à Rádio Talismã FM - Av. Antônio Angelin, 617, CEP 56000-000, Santo Antônio, Salgueiro-PE; à Rádio Salgueiro FM – Av. Antônio Angelim, 580, CEP 56000-000, 1º andar, Centro, Salgueiro-



Descanse em paz D. Nenzinha, que enquanto nós outros permanecermos nesta vida terrena, o grande legado que a Senhora deixou, tanto será seguido por todos de sua família, quanto exaltado por muitos e muitos pernambucanos.

Neste momento da saudade maior, me permiti expressar a nossa mais grata e sincera solidariedade a todos os familiares da sempre lembrada D. Maria de Azevedo Queiroz (Nenzinha). Diante dos fatos ora expostos, é que solicito de meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa de Pernambuco, à aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
<span> </span>
<b>Justificativa</b>

## Requerimento N° 968/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja registrado **VOTO DE PESAR EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO RIBEIRO DE GODOY (TOTA GODOY)**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Srs. Methódio Godoy e Antônio Varejão Godoy - ambos na Rua Amaro Bezerra, 652/1402, CEP 52010-150, Derby, Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
Faleceu, no ultimo dia 6, no Recife, Antônio Ribeiro de Godoy, natural de Serra Talhada, carinhosamente chamado de “Tota Godoy”. Filho do ex-Deputado Methódio Godoy, um dos fundadores do antigo PSD, primo dos ex-Governadores Agamenon e Roberto Magalhães, irmão do ex-Deputado Ribeiro Godoy, e do ex-Vereador do Recife Mauro Godoy.

Tota, agrônomo de formação, teve 90 anos bem vividos. Era um apaixonado pela agricultura e abastecimento, tendo exercido diversos cargos relevantes, entre eles a Presidência da COMAPE nos governos Eraldo Gueiros e Moura Cavalcanti; Secretário da Agricultura do Estado; Presidente da Cagepe; e Secretário de Abastecimento do Recife.

Deixa dois filhos: Methódio e Antonio Varejão Godoy, engenheiros da Chesf e professores universitários.

Mesmo com a idade avançada, Tota ainda encontrava-se em plena atividade profissional, fazendo o que sempre amava, trabalhando na Secretaria da Agricultura de Pernambuco.

É uma grande perda para a família, para os amigos e para nosso Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de dezembro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
<span> </span>
<b>Justificativa</b>

## Requerimento N° 969/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado Votos de Aplausos ao Prefeito de São Bento do Una, Padre Aldo Mariano, pela conquista do Prêmio pelo reconhecimento com destaque nacional em gerenciamento de escolas públicas, ficando em primeiro lugar na oitava edição do Prêmio de Gestão Eficiente de Merenda Escolar, em evento realizado em Brasília-DF.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito Padre Aldo Mariano, na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55.370-000, e ao Governador Eduardo Campos, Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928.

<b>Justificativa</b>
Venho à Tribuna desta Casa Legislativa para parabenizar o Município de São Bento do Una pela conquista do Prêmio “Gestor Eficiente de Merenda Escolar”.

São Bento do Una é destaque e um exemplo nacional no gerenciamento de escolas públicas, por isso conquistou o primeiro lugar na oitava edição do Prêmio de Gestão Eficiente de Merenda Escolar.

A premiação foi feita pela Organização Não-Governamental Fome Zero, que é vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, (FNDE).

O prêmio tem como principal objetivo reconhecer e disseminar boas práticas de gestão para a alimentação escolar, estimulando, sobretudo, os prefeitos a fazerem bom uso do dinheiro da merenda escolar.

O Fome Zero entendeu que a cidade desenvolve o melhor projeto em comunidades quilombolas, valorizando a inclusão de frutas, verduras e legumes fornecidos em parceria com associações ligadas à agricultura familiar.

Atualmente a rede escolar municipal conta com 62 escolas, sendo que uma delas funciona em tempo integral, e em todas são servidas quatro refeições diárias para alimentar mais de dez mil alunos.

Portanto, Senhor Presidente, gestões como esta do Prefeito Padre Aldo Mariano serve de exemplo para os demais municípios pernambucanos, tendo um relevante cunho social, pois visa alimentar estudantes que ainda estão em formação, contribuindo para o bom desenvolvimento físico, visto que muitas crianças não têm em suas residências as refeições básicas, bem como para o bom rendimento escolar.

Ações como esta promovem uma excepcional contribuição para a educação, para a nossa sociedade e para o desenvolvimento do nosso Estado. Parabéns São Bento do Uma, parabéns Prefeito Padre Aldo Mariano.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de dezembro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Diogo Moraes</b> <b>Deputado</b>
<span> </span>
<b>Justificativa</b>

## Requerimento N° 970/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido VOTO DE APLAUSO ao Ministério Público de Pernambuco que comemora Dia Nacional do Ministério Público nesta quarta-feira, 14 de dezembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, o Procurador Geral do Estado de PE Dr. **Tiago Norões**, Rua do Sol,

143, Santo Antônio, Recife, PE, CEP:50010-470; o Procurador Geral de Justiça **Aguinaldo Fenelon** na Rua do Imperador Dom Pedro II,473, Santo Antônio, Recife, PE, CEP:50010-240; o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco Desembargador **José Fernandes de Lemos**, na Praça da República S/N, Santo Antônio, Recife, PE ,CEP:50010-040; ao Ilmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Dr. **Tadeu Alencar**; ; o Presidente do OAB/PE Dr. **Henrique Mariano**, na Rua do Imperador Pedro II, 235, Santo Antônio, Recife, PE, CEP:50010, ao ilmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, Dr. **Marcos Loreto**, Rua da Aurora, 885 - Boa Vista - 50050-910 - Recife/PE,ao Ex Procurador do Estado de Pernambuco, Advogado **Paulo varejão**, na Av Bernardo Vieira Melo, 2176 Piedade - Jaboatão - Jaboatão dos Guararapes – PE.

<b>Justificativa</b>
O Ministério Público trabalha na defesa do bem público, da coisa pública, do respeito às leis e à Constituição. E é na defesa dos interesses da sociedade que o MP propõe as medidas administrativas ou judiciais para garantir que os direitos e princípios postos pela Constituição Federal e pelas demais leis sejam respeitados.

O Ministério Público é uma instituição essencialmente democrática e, certamente, deve ser visto como um parceiro na resolução das inquietudes da sociedade na sua marcha natural e inexorável em busca da justiça e da paz.

Por não se encontrar entre os poderes da Nação, tem-se a idéia de um quarto poder. Entretanto, não foi assim que o legislador o definiu, apenas lhe deu atribuições específicas e significativas para que seus agentes - Procuradores e Promotores de Justiça - pudessem exercê-las com independência e autonomia, características semelhantes às da Magistratura.

Como fiscal da ordem jurídica, o Ministério Público não se subordina a qualquer poder ou juiz, agindo de acordo com sua consciência e com os ditames da lei, pois só a esta se subordina na qualidade de fiscal da ordem jurídica. A instituição tem como chefe o Procurador Geral de Justiça, e goza dos mesmos direitos e garantias atribuídos na Constituição aos magistrados. (artigos 95 e 128, I, da Constituição Federal).

Em seu artigo 127, § 2º, assegurou à instituição ministerial autonomia funcional e administrativa, podendo propor , na forma do artigo 169 da Constituição, a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso de provas e títulos e dispor de sua organização através da Lei Orgânica.

A instituição do Ministério Público foi organizada conforme determinou a Constituição Federal no seus artigo 128, § 5º, que diz: “Leis Complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observados relativamente a seus membros”. Disso decorre a denominação de Lei Orgânica do Ministério Público. Em Pernambuco, esta lei é a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que “dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público de Pernambuco”. Posteriormente, foi publicada a Lei Estadual nº 11.375, de 8 de agosto de 1996, que estrutura os órgãos de apoio técnico e administrativo do Ministério Público de Pernambuco.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>
<span> </span>
<b>Justificativa</b>

## Requerimento N° 971/2011

Requeremos à Mesa, e cumpridas as formalidades regimentais que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária 70/2011 de minha autoria.

<b>Justificativa</b>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>
<span> </span>
<b>DEFERIDO</b>

## Requerimento N° 972/2011

Requeremos à Mesa, e cumpridas as formalidades regimentais que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária 308/2011 de minha autoria.

<b>Justificativa</b>
<b>Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>
<span> </span>
<b>DEFERIDO</b>

# Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 3 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRINHO III, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS, TEMA: DISCUSSÃO DE CRONOGRAMA E AGENDA DE TRABALHO .**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dezessete horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2011, reuniram-se a os integrantes da CPI da Telefonía Móvel da Assembleia Legislativa, no Auditório, 6º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Rodrigo Novaes, Adalto Santos, Tony Gel, Ossesio Silva e Luciano Siqueira. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI, havendo quórum regimental abriu os trabalhos da 3ª Reunião

Ordinária agradecendo a presença dos Parlamentares e nos termos do Edital de Convocação realizar a ouvida da autoridade convidada e em seguida, abrir para a participação dos Parlamentares, seguida de informações gerais e definição de nova agenda. Em seguida, o Sr. Presidente falou das providências adotadas em razão das deliberações da Reunião anterior: pedido de informações à ANATEL; falou e apresentou relatório das denúncias recebidas; falou sobre a campanha para divulgação da CPI e do 0800 disponibilizado para a sociedade fazer suas denúncias. Em seguida, convidou para compor a mesa os Deputados integrantes da CPI, o Sr. João Furtado, gerente regional da ANATEL; Dr. José Rangel, do PROCON e a Dra. Isabela Luna, Sub-defensora das Causas Coletivas. Logo em seguida, concedeu a palavra ao Sr. João Furtado, Gerente Regional da ANATEL, que iniciou saudando os presentes e explicando a área de abrangência de sua Gerencia regional, que atende os estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas. Esclareceu que a maior atribuição da ANATEL é a fiscalização. Soube pela imprensa que os deputados da CPI não consideraram satisfatórias as informações prestadas, mas que encaminhou o que lhe competia, deixando que a Superintendência da agência informasse sobre as informações da competência dela, o que deve ocorrer, na próxima semana. Esclareceu que os canais disponíveis para o consumidor são abertos e obtêm respostas. São eles: o Call Center da ANATEL, os PROCONS e a Sala do Consumidor, no site da ANATEL. Para tratar da matéria, há que se considerar os dados em relação à quantidade de acessos em 2002 e hoje, em 2011. A densidade anterior comportava 15 acessos por 100 habitantes e hoje, se tem 118 acessos por cem habitantes. A ANATEL tem acompanhado de perto as adequações da planta e já divulga que em 15 de dezembro, realiza o fórum Alô Brasil, onde a ANATEL se reúne com todos os órgãos de defesa do consumidor e com as operadoras. Em relação ao número geral de acessos, em 2002, eles totalizavam 1.204.000 acessos e em 2011 10.600.000. Entende que o sistema de telecomunicação é sólido e em seguida, declina sobre as informações referentes a cada uma das operadoras, onde compete à TIM o primeiro lugar no ranking de reclamações, na ordem de 10.000 reclamações. Relatou que há um planejamento de fiscalização e as diretrizes aprovadas pelo Conselho da ANATEL leva em conta as denúncias dos órgãos públicos além daquelas encaminhadas pelo PROCON. Atende aos estados no seu raio de competência com o mesmo patamar em relação à qualidade da fiscalização. A agência compreende a telefonia móvel como serviço público de interesse coletivo. Fala que a maioria das informações requeridas pela CPI se concentra na sede em Brasília e os processos administrativos instaurados em razão das infrações são julgados na sede. Fala que o indicador de qualidade na percepção do usuário tem sido observado. Conclui falando do espírito de colaboração da sua gerência e da superintendência. Convida os Parlamentares para uma visita à ANATEL e aproveita para falar da vastidão territorial a ser fiscalizada e especialmente em relação ao espaço de rádio frequência que precisa ser cuidado. O Sr. Presidente fala aos presentes que a ANATEL mandou resposta às informações solicitadas pela CPI, de forma insatisfatória e ainda um CD. Em seguida, passa a inquirir o convidado, nos seguintes termos: O senhor é servidor de carreira? Ao que o Sr. João Furtado respondeu que sim, e que havia ingressado na antiga Telebrás e participado de seleção pública para ocupar a gerência regional da ANATEL. Pergunta o Sr. Presidente sobre a quantidade de antenas em Pernambuco, ativas e inativas ao que o Sr. João Furtado informou constar no site da ANATEL. Perguntado sobre a estrutura da gerência para atender a região, o Sr. João Furtado falou que trabalha com uma equipe pequena e trata também das questões referentes à clandestinidade de serviços de comunicação, inclusive em relação a multimídias. Fala que visitou duas agências reguladoras estrangeiras, uma no México e outra nos Estados Unidos. A ANATEL pensa em trabalhar com a automatização do processo. Em relação ao orçamento da empresa, o mesmo compõe o orçamento do Governo. Sobre a forma como vê a prestação do serviço de telefonia, fala que as empresas passam por dificuldades e que o Plano de Investimento vislumbra melhorias. O Deputado Luciano Siqueira faz algumas considerações referindo-se à reunião anterior, onde os técnicos da ANATEL trouxeram informações para esta CPI e falou sobre a expectativa da Casa e da Sociedade em relação a esperança de que esta CPI encontre alternativas para melhorar o sistema de telefonia móvel. Em seguida, apresenta os seguintes questionamentos: 1 – De 2002 até hoje, houve aumento da demanda e da oferta de serviços. Neste período a equipe e os equipamentos da ANATEL cresceram na mesma proporção? 2 – Quais as medidas efetivas da ANATEL para regulamentar o mercado, considerando o que aqui foi dito no que diz respeito a quando o marketing avisa de nova campanha o departamento técnico sempre tencionava na medida em que a oferta estava acima da capacidade técnica das operadoras. A ANATEL pode regular o mercado? 3 – Exerce Poder de Polícia? Autua e arbitra multas? O que acontece com as multas? 4 – Se as pessoas são ultra fiscalizadas em razão da radiofrequência, o que é feito com as operadoras de telefonia? 5 – Qual a cobertura exercida pelas operadoras no Estado? 6 – Se existe em curso ação judicial proposta pela ANATEL contra qualquer operadora em razão do mau serviço prestado. 7 – Como exatamente a ANATEL faz a fiscalização? Como apura as denúncias? O Sr. João Furtado falou sobre as plantas das empresas e paralelamente também cresceu a força de trabalho. Na gerência regional conta com equipe técnica e equipe de fiscalização. Esclarece que realiza fiscalização por amostragem. Falou que o resultado da fiscalização vai para a sede onde está a área de regulação. Quando vai fiscalizar, realmente a regulação. Esclarece ainda que tem o Poder de Polícia administrativa e que autua e aplica multas. Não dispõe de dados sobre Pernambuco, pois o relatório faz a consolidação das informações para o país. Falou ainda que as operadoras, às vezes se insurgem em relação as multas e a matéria vai para o judiciário, o que influi na demora do resultado. As empresas não descumprem o que tem previsão no Marco Regulatório. A cobertura das operadoras consta do site da ANATEL e informa que as operadoras devem cobrir pelo menos, 80% do município onde operam. Esclarece que para cada fiscalização há um procedimento, com padrão dado pela Superintendência. Há um kit de fiscalização. O procedimento consta de pedir informações às operadoras, com prazo fixado para coleta das informações e depois, a equipe analisa os dados e em havendo descumprimento da obrigação o processo vai para a sede. O índice de resolução das controvérsias entre operadoras e usuários é de 95%. Há um regulamento de sanções para cada caso concreto. Complementa que os fiscais da ANATEL são especialistas em várias áreas do conhecimento e dispõem de condições de fiscalização. A ANATEL age com rigor e isenção nas ações de fiscalização. Informa que nesta Gerência Regional se trabalha no estrito cumprimento da Lei e do Regulamento.

Fala que a agência possui um kit para regularização e fala ainda a título de exemplo, que a multa aplicada a clandestinos é na ordem de mil reais e a aplicada às operadoras é na ordem de 30 milhões. Sobre o tratamento fiscalizatório em relação aos clandestinos de radiocomunicação, afirma que tem dever funcional para fiscaliza-los, sob pena de prevaricação. Registra que está nesta função há 13 anos e das dificuldades em realizar suas fiscalizações quando precisa acionar, por exemplo, a polícia para garantir a ação de fiscalização. Fala sobre a existência de ouvidoria e corregedoria na ANATEL. O Deputado Rodrigo Novais Saúda os presentes e fala que cada vez que se debruça sobre a matéria fica mais indignado. Porque vê que os que têm a função de fiscalizar não estão fazendo, ou por falta de estrutura ou por falta de vontade. Entende que se a ANATEL cumprisse sua missão não haveria sentido a presente CPI. Depois formula perguntas ao Sr. João Furtado: 1 – Se o Sr. Se sente satisfeito com o serviço de telefonia enquanto cidadão? 2 – Se tem condições de informar sobre os 6 pontos, dos 16 indicadores que foram arguidos pela CPI? 3 – Em relação à qualidade, qual o diagnóstico da Rede de telefonia? 4 – Quantas e onde estão as antenas e/ou estações de rádio base? 5 – É importante a cópia do contrato de concessão e a cópia de uma atuação técnica. Multar a TIM em R\$ 2000,00 (dois mil reais) incentiva a prática da irregularidade. 6 – O que fez a ANATEL em relação aos planos oferecidos pela TIM através de propagandas enganosas a exemplo do TIM Liberty e TIM Infinity? 7 – Porque a ANATEL não proíbe as propagandas? 8 – O que a ANATEL fez para evitar o caos que vivemos hoje? A situação é bem pior do que se imagina. O Sr. João Furtado disse que as fontes de informação da ANATEL são: Sistema FOCUS; Sala do Cidadão e PROCON. O Deputado Rodrigo Novaes pede um aparte e pergunta: O que é o sistema FOCUS? Quem o administra? Em seguida fala sobre a gravidade da atuação precária no interior, citando as cidades de Petrolina, Petrolândia e Garanhuns, entre outros. Fala também sobre a situação do agente onde as pessoas têm dificuldade de usar o telefone. Cita determinada situação ocorrida em Orocó onde uma vítima de acidente pedia socorro e morreu sem socorro, vez que as ligações que realizou pedindo socorro não foram concluídas. Pergunta como tratar com mais rigor? Declara que está sentindo falta do apoio da imprensa e reitera pedido ao Sr. Presidente que encaminhe ao Presidente da Casa, Deputado Guilherme Uchoa o uso de notas pagas, convocando a população. Pergunta a o Sr. João Furtado, quantos funcionários a ANATEL dispõe? O Sr. João Furtado falou que a Gerência da Região possui 54 funcionários, entre eles, 35 são fiscais para atender os Estados da Região. O Sistema FOCUS é o que traduz as reclamações feitas ao telefone 1331 (Call Center). Entende as reclamações do PROCON como sugestão para verificar. A ação mais enérgica a ser praticada é a de intervenção em uma operadora, sem prejuízo das multas. A ANATEL só pode fazer o que está previsto em Lei. A agência não acha que há fundamento para intervenção em qualquer operadora. Há que se tomar providências para melhorar o serviço e não estilizá-lo. O Brasil é elogiado enquanto agência regulatória porque cumpre rigorosamente o marco regulatório. O Deputado Tony Gel aponta falando que as operadoras investem em novos clientes e pouco na preservação da clientela. O Sr. João Furtado fala sobre a competência de sua Gerência e a da Superintendência inclusive em relação a formalização de Termo de Ajuste de Conduta o que pode ser sugerido à Superintendência de Seguros Privados para atender as determinações da CPI. Informa que veio de operadora e que seu papel na gerência da ANATEL é muito diferente. O Deputado Luciano Siqueira intervem dizendo que, antes da instalação desta CPI, funcionou uma Comissão Especial com atribuições aquém desta CPI e considerando a dimensão do problema apressaram a conclusão dos trabalhos para instalação da CPI. Na época se dirigiram à ANATEL para informar sobre as Audiências Públicas para atualização do marco regulatório no país e oficiosamente souberam que não haveria Audiência em Pernambuco. Neste momento, o Deputado Luciano Siqueira diz que gostaria que fosse considerado o apoio da Representação local, para que aqui se faça uma audiência pública, na medida em que Pernambuco concentra grande parte das reclamações contra as operadoras. O Congresso Nacional no processo de privatização estabeleceu uma nuance que tolhe nosso poder de pressão: as empresas operadoras de telefonia móvel, não são concessionárias, são autorizadas e isso abre uma brecha no que diz respeito à universalização do atendimento. É uma queixa recorrente a ausência de sinal em áreas importantes, limitantes do Poder Econômico. O Sr. João Furtado diz que em relação a realização de Audiência em Pernambuco, já apresentou esse pleito, ocorre que a instituição mudou recentemente seu quadro diretor. Sugere que se faça uma solicitação conjunta. Informa que já participou de encontros na Promotoria onde a ANATEL mostrava aos órgãos de defesa do consumidor as dificuldades. O Deputado Luciano Siqueira pergunta o que fez a ANATEL no tocante as campanhas das operadoras? O Sr. João Furtado explica que o processo é estático. Se tem 7000 a 10.000 denúncias não posso tomar partido. Reserva-se ao direito de achar que as operadoras têm problemas e que estão desenvolvendo fiscalização nesta área, no âmbito desta Regional, que possibilitará a existência de dado mais real. Acredita que existem problemas e acredita no caminho da melhora. A ANATEL fiscaliza a partir do Marco Regulatório a partir do Plano de Metas. As questões referentes à relação de consumo é atribuição do PROCON. Fala que é interessante estabelecer parceria com os órgãos de defesa do consumidor e fala na experiência ocorrida na Bahia. O Deputado Luciano Siqueira faz quando o foco é a propaganda enganosa? Quando a ANATEL tem conhecimento que as operadoras atraem mais usuários em detrimento de sua capacidade operacional? O Sr. João Furtado fala de seu limite de competência: fiscalizar, autuar e multar. Fala que segue um planejamento de fiscalização e que para sua atividade, para atender às demandas da CPI. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI registra que encaminhou ofício para a ANATEL em 18/11 solicitando informações sobre estrutura disponível das operadoras e o faturamento de cada uma das empresas. Em seguida a palavra foi concedida ao Dr. José Rangel, do PROCON, que inicia saudando nominalmente os componentes da mesa. Informa que chega a pensar que a ANATEL não é nacional. Em Brasília foi dito que as operadoras de telefonia em Pernambuco atendem satisfatoriamente os usuários e hoje, através da voz branda do Representante da ANATEL, se percebe que o sistema não é satisfatório. Registra que se sente indignado com o valor das multas aplicadas. Apenas a ANATEL dispõe dos elementos para subsidiar esta CPI e as instituições que promovem a defesa do consumidor, como a Defensoria Pública, o PROCON e o Ministério Público em relação a elementos técnicos que vão suprir a falta de reclamações dos consumidores. O consumidor não pode ser visto apenas como

demanda em relação a questões financeiras. O consumidor desconhece a dimensão do problema. Fala em seguida, sobre o papel de polícia do PROCON e sua impossibilidade em razão da ausência de elementos técnicos. Cita que a incompletude de ligações obriga o consumidor a ligar mais de uma vez, onerando sua conta. Fala que o Marco Regulatório da telefonia não se sobrepõe e tem que considerar o Código de Defesa do Consumidor. Cita o art. 22 do CDC - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código. O serviço de telefonia é essencial e deve ser contínuo. Onde se questiona: A telefonia móvel tem sido prestada de maneira contínua? Não. Em seguida, comenta a posição das operadoras perante o PROCON, quando acionadas onde se verifica que a CLARO e a TIM não se preocupam com a parte técnica nem tampouco com o consumidor. Propõe a elaboração conjunta de um livro com nome do usuário, telefone, operadora e circular em todo o estado. Sugere locais como a Praça do Diário, a beira mar de Boa Viagem, como locais privilegiados para coleta de assinaturas. Entende que a ANATEL está desrespeitando a CPI e esta Casa que é do povo, na medida em que não fornece as informações pedidas. Conclui apresentando o seguinte questionamento: A ANATEL tem punido adequadamente as empresas a partir das informações técnicas que dispõe? O Sr. João Furtado com a palavra, disse que discorda da avaliação sobre sua fala. Possui uma fala mansa, mas verdadeira. Todos os quadros apresentados têm fiscalização e resultados dela decorrentes, através da ação de profissionais com grande competência. Tem como lema respeitar primeiro as pessoas e depois as instituições. Tem o quadro de multas aplicado no Brasil, mas não dispõe do desmembramento em relação a Pernambuco. Afirma que regulamentação implica em fiscalização. Em seguida, a palavra foi concedida à Representante da Defensoria Pública, Dra. Isabela Luna que questiona a fiscalização da ANATEL em relação à telefonia no interior de Pernambuco. Cita Surubim, onde a operadora TIM oferece planos e aparelhos e que o consumidor para utilizar precisa adquirir uma antena doméstica, o que transforma o celular em telefone fixo. Pergunta o que a ANATEL tem feito em relação a isto? O serviço não é prestado, qual a atitude da ANATEL? O Sr. João Furtado, da ANATEL, fala sobre a captação de sinal de outras operadoras, o que está previsto na regulamentação e conclui sugerindo que se formalize a denúncia. Em seguida, a palavra foi concedida ao Deputado Adauto Santos que se diz penalizado em relação ao Sr. João Furtado e que entende quando o Dr. Rangel do PROCON expressa o desrespeito. O que se entende é que não há apenas prejuízo financeiro, mas também prejuízo emocional. Entende que a CPI vai ter que pedir ajuda a Polícia Federal, pois entende que estas irregularidades se caracterizam com a prática de estelionato. Se a ANATEL não pode obrigar a correção se penaliza com a figura do Gerente Regional, pela sua incompetência funcional. Sugere que a matéria seja encaminhada à Câmara Federal e à Polícia Federal. O Sr. João Furtado, da ANATEL, esclarece em relação a Surubim, que lá operam as quatro empresas de telefonia. Já sugeriu seja chamada a Superintendência de Serviços Privados e afirma que a ANATEL tem feito um grande esforço para aperfeiçoar a fiscalização e que está à disposição desta CPI. Informa que está havendo mudanças no comando da ANATEL, o que obriga mediação com os novos atores. Fala ainda que a ANATEL possui relatórios onde se identifica as irregularidades e ao mesmo tempo se faz o enquadramento legal. O Sr. Presidente da CPI, Deputado Betinho Gomes afirma que a CPI vai programar uma visita ao escritório da Gerência Regional da ANATEL em Pernambuco. Em seguida, pela ordem, a palavra é concedida ao Dr. Rangel do PROCON que reafirma sua compreensão pela falta de respeito que a instituição ANATEL tem dado a esta CPI, na medida em que não estão sendo prestadas a contento, as informações solicitadas. Depois, diz que fica imaginando uma fiscalização com base técnica no interior: Petrolândia, Petrolina, Ouricuri, Araripeina, como vocês fiscalizam se as operadoras vendem as linhas e o serviço não é prestado? Só a ANATEL pode dar a esta CPI e ao PROCON as informações necessárias para direcionar os trabalhos em relação a estas operadoras. Em seguida, o Sr. Presidente falou do prazer em receber o Vereador Ario Júnior de Garanhuns e a ele foi concedida a palavra. O Vereador Ari Júnior saudou os presentes e conta que em seu município provocou uma Audiência Pública direcionada, porque pediu formalmente a ANATEL que informasse sobre o nicho mercadológico das operadoras em Garanhuns e a Agência não respondeu. A cidade de Garanhuns é a 4ª cidade do Brasil em número de venda de linhas de celular, embora os serviços não sejam prestados a contento. Fala que a Câmara de Garanhuns possui documentação que será encaminhada para esta CPI e diante do que tem visto, as antenas e estações de rádio base estão sendo ampliadas e o sistema só tem piorado. Especialmente, em relação à TIM. Faz referência ainda, ao sistema de INTERNET de baixa qualidade que é prestado para os consumidores. Em Garanhuns, como em outras cidades, poucas denúncias têm sido encaminhadas ao PROCON. Entende que isto reflete o parco conhecimento dos direitos em relação a este serviço. Falou ainda que foi ajuizada uma ação para proibir a comercialização de novas linhas telefônicas e se ampara em duas situações: Legislação e às ações da ANATEL. Quer saber se as operadoras se obrigam a ter atendimento pessoal nos municípios, especialmente se considerarmos a impossibilidade absoluta de fazê-lo pelo celular que não funciona? O Deputado Betinho Gomes pediu que o Vereador comunicasse à sua Casa Legislativa e à toda região que são bem-vindos a esta CPI e que em breve acontecerão Audiências Públicas nas outras regiões do estado. O Sr. Cisneiros, falou que o interior sofre de problemas que não ocorrem na capital. Como a TIM herdou a TELPE e chegou primeiro, atingiu grande parcela da população. Com a chegada de novas operadoras os clientes se mantiveram na TIM. Em Garanhuns, cada operadora pega em determinada região. Chega ao absurdo de ser necessário possuir linhas das 4 operadoras, que só funcionarão em regiões específicas. Veio a esta CPI com a esperança de moralizar a prestação do serviço no estado. Se eu pautar meu juízo de valores, com as discussões que aconteceram aqui, vou sair desolado. Pela fala da ANATEL, não há o que fazer e o negócio é ir aplicando uma multa aqui, outra acolá. Afirma que a TIM ultrapassou a barreira do suportável. Foram colocadas antenas, mas as mesmas não foram conectadas, ou seja, não funcionam. O absurdo é adquirir um plano, pagar e não poder usar o serviço. Em Garanhuns as panes são corriqueiras, o que fazer? O Deputado Betinho Gomes pede que os documentos sejam encaminhados para sistematização do relatório desta CPI e em seguida, concede a palavra ao Sr. João Furtado, para responder os questionamentos. A ANATEL informa que as operadoras estão operando SMP e em municípios com menos de 30.000 habitantes tem roaming e o sinal de outra operadora pode ser utilizado. Sugere que a reclamação seja encaminhada à ANATEL. Em relação ao pedido de informação que o Vereador informou ter encaminhado, o Sr. João Furtado afirma que não o recebeu e pede uma cópia para que preste as informações e verifique o trâmite do documento. Conclui dizendo que a ANATEL tenta aprimorar os instrumentos de fiscalização para dar uma melhor resposta aos consumidores. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os membros da CPI para outra reunião na próxima quarta feira, dia 07 de novembro, determinando as seguintes providências: 1 – oficiar a ANATEL para designar profissional para acompanhar a presente CPI; 2 – Convidar a OAB e a ADECON para a próxima reunião; 3 – Convide ao Professor da UPE para realizar exposição mais técnica, através do Deputado Diogo Morais; 4 – Convidar a Superintendência da ANATEL, para comparecer e trazer as informações técnicas que foram solicitadas. Ressalta não ter conhecimento da divulgação das ações da ANATEL, através de instrumento que favoreça o acesso às informações pela população. O Sr. Presidente informa que na próxima reunião apresentará proposta de calendário e agenda para esta CPI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Recife, 30 de novembro de 2011.**

***Deputado Betinho Gomes***  
**Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito**

<b>Deputado Luciano Siqueira</b> <b>Membro Titular</b>	<b>Deputado Rodrigo Novaes</b> <b>Membro Titular</b>
<b>Deputado Adalto Santos</b> <b>Membro Suplente</b>	<b>Deputado Tony Gel</b> <b>Membro Suplente</b>

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.**

Às onze horas do dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e onze, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Aluísio Lessa, os Deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti e Pedro Serafim Neto, todos membros titulares. Havendo *quorum* regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, pondo em discussão os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 646/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 648/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 649/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rodrigo Novaes, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 650/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 652/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 655/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 676/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 660/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Pedro Serafim Neto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 662/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 663/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 664/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Pedro Serafim Neto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 665/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 673/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Pedro Serafim Neto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 675/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 676/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 684/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rodrigo Novaes, retirado de pauta; Projeto de Lei Complementar nº 686/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Pedro Serafim Neto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 692/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 694/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 696/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 697/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Pedro Serafim Neto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 703/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 704/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Pedro Serafim Neto, aprovado por unanimidade. Na sequência o Deputado Aluísio Lessa passou a presidência para o Deputado Mavíael Cavalcanti, que pôs em discussão os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 647/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 651/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 656/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 661/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 666/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 667/2011, de autoria do Poder Executivo, relator

Deputado Aluísio Lessa, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 677/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, retirado de pauta; Projeto de Lei Complementar nº 685/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade. Após a conclusão dos trabalhos o Deputado Mavíael Cavalcanti devolveu a presidência para o Deputado Aluísio Lessa, que nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra para a próxima segunda-feira, dia cinco de dezembro do ano em curso. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Sala da Comissão de Administração Pública**

**Recife, 29 de novembro de 2011**

**Deputado Aluísio Lessa**  
**Presidente da Comissão de Administração Pública**

**MEMBROS TITULARES:**  
**Deputado Ângelo Ferreira**  
**Deputado Mavíael Cavalcanti**  
**Deputado Pedro Serafim Neto**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REALIZADA EM 27/10/2011.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e onze, às onze horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática desta Casa Legislativa, sob a presidência do Deputado Pedro Serafim Neto, reuniram-se os Deputados Rodrigo Novaes, Mavíael Cavalcante e Carlos Santana membros desta Comissão. Então, havendo quorum regimental, o presidente deste colegiado técnico iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por todos os presentes, e em seguida, foram distribuídos os **Projeto de Lei Ordinária nº 527/11** que torna obrigatório o encaminhamento, por escrito, dos contratos firmados por meio de call center, internet e outras formas similares aos contratante, ao Deputado Carlo Santana como relator; **O Projeto de Lei Ordinária nº 544/11** que institui o Programa de desenvolvimento da Agroecologia e Agricultura Orgânica – PRODEA, ao Deputado Mavíael Cavalcante como relator; e o **Projeto de Lei Ordinária nº 600/11** que disciplina a estrutura, competência e funcionamento do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONCITI, ao Deputado Rodrigo Novaes como relator. Em seguida foram discutidos e provados os **Projeto de Lei Ordinária nº 340/11** que dispõe da criação de uma cartilha, destinada para os estudantes e seus Pais, sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e do telefone celular e fixa outras providências, e o **Projeto de Lei Ordinária nº 386/11** que determina a disponibilidade de nomes e respectivos registros gerais (RG) de pessoas beneficiadas com programas de habitação popular em Pernambuco, que tiveram com relator respectivamente os deputados Carlos Santana e Mavíael Cavalcanti. Então, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a presente reunião, e para constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

**Recife, 31 de outubro de 2011.**

**Membros Titulares:**

**Deputado Pedro Serafim Neto**  
**(Vice-presidente)**

**Deputado Mavíael Cavalcanti**  
**Deputado Rodrigo Novaes**

## Errata

## ERRATA

**Na Ordem do Dia da Centésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 14 de dezembro de 2011, às 14:30 horas.**

**Onde se lê:**

**Discussão Única do Projeto de Resolução n° 47/2011**  
**Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Autoriza o Governador a se ausentar do Estado no período de 11 a 27 de dezembro de 2011.

**Parecer Favorável da 1ª Comissão**

**(Ofício nº 616/2011-GG/PE - PUBLICADO EM 10/12/2011 E REPUBLICADO EM 13/12/2011)**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

**Leia-se**

**Discussão Única do Projeto de Resolução n° 708/2011**  
**Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Autoriza o Governador a se ausentar do Estado no período de 11 a 27 de dezembro de 2011.

**Parecer Favorável da 1ª Comissão**

**(Ofício nº 616/2011-GG/PE - PUBLICADO EM 10/12/2011 E REPUBLICADO EM 13/12/2011)**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011**

## Portaria

## PORTARIA Nº 387/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 124/2011, do Deputado Gustavo Negromonte, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
<b>FLÁVIO AUGUSTO CALDAS VITÓRIA SENA</b>	Assessor Especial/ PL-ASC	116,5%	57,5%
<b>FLÁUCIO MARCOLINO GUIMARÃES</b>	Assessor Especial/ PL-ASC	85%	45%
<b>ANTÔNIO FRANCISCO DE MORAES GUERRA FILHO</b>	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	85%
<b>HÉLIDA GOMES DA SILVA</b>	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	80%
<b>ALEXANDRE JOSÉ DA COSTA VASCONCELOS</b>	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	100%
<b>ÂNGELA MARIA DE MOURA FURTADO MENEZES</b>	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	90%
<b>ANDRÉ CARLOS DA SILVA</b>	Assistente Parlamentar / APC	107%	120%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 13 de dezembro de 2011.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**